



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 145 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 146 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.653.950,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1754 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 1323, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1325, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 28 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL CULTURAL AUDIOVISUAL MOUNIR CALDAS E EDITAL CULTURAL LINGUAGENS DIVERSAS MOUNIR CALDAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 82 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISES DAS AMOSTRAS APRESENTADAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-23PE-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-23PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE REANIMADOR AMBU, ESFIGMOMANÔMETRO, ESTETOSCÓPIO, OTOSCÓPIO, MACA DENTRE OUTROS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI.
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-23PE-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-23PE-FMS EM 05/01/2024 ÀS 08:00H OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA, ATENDENDO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA 24 HORAS, SAMU 192, CTA/SAE, HOSPITAL MUNICIPAL, CAPS E AÇÕES JUDICIAIS.

RESPOSTA AO RECURSO

- DECISÃO DE RECURSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS, PEÇAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DAS MESMAS, VISANDO ATENDER POÇOS ARTESIANOS ALOCADOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA."

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 079-23PE-PMG REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SUB-AGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA CIDADE DE GUANAMBI-BA.
- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 075-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS, PEÇAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DAS MESMAS, VISANDO ATENDER POÇOS ARTESIANOS ALOCADOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA."
- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 080-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES GESTORAS NA ACOMODAÇÃO DE PALESTRANTES, INSTRUTORES E OUTROS QUE VENHAM A CONVITE, BEM COMO REPRESENTANTES DE OUTROS PODERES, AUTORIDADES CONVIDADAS, CONSULTORES, ASSESSORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS QUANDO EM VISITA AO MUNICÍPIO PRA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DIRETO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI-BA."

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 080-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES GESTORAS NA ACOMODAÇÃO DE PALESTRANTES, INSTRUTORES E OUTROS QUE VENHAM A CONVITE, BEM COMO REPRESENTANTES DE OUTROS PODERES, AUTORIDADES CONVIDADAS, CONSULTORES, ASSESSORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS QUANDO EM VISITA AO MUNICÍPIO PRA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DIRETO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI-BA."

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 075-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS, PEÇAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DAS MESMAS, VISANDO ATENDER POÇOS ARTESIANOS ALOCADOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA."

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 079-23PE-PMG REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SUB-AGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA CIDADE DE GUANAMBI-BA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112-23SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 066-23PE-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113-23SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 066-23PE-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114-23SRP-PMG PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 066-23PE-PMG

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095-23DP-PMG
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 203-23DP-PMG - RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELLI

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079-23PE-PMG REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SUB-AGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA CIDADE DE GUANAMBI-BA.

CONTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA Nº 008-23CO-PMG - CONTRATO Nº. 202-23CO-PMG - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE DE Nº. 825845/2015/MS/CAIXA.

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO- 065-22DP-PMG- CONTRATO184-22DP-PMG- UFBA
- 3º ADITIVO CONTRATUAL DE QUANTITATIVO - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº042-22-PMG CONTRATO Nº171-23PE-PMG-POSTO DE DERIVADOS ITA GUANABARA
- ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FMAS - MICROSENS
- ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FME - MICROSENS
- ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FMS - MICROSENS
- ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PGM - MICROSENS

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº032-23IN-PMG DA DISPENSA 003-23IN-PMG- HUMANT DESENVOLVIMENTO

CONCURSOS

- 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO REFERENTE À CANDIDATOS CONSTANTES NO 20 E 30 EDITAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
- 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS PARA NEGROS E PARDOS NO CONCURSO PÚBLICO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, REFERENTE À CANDIDATOS CONSTANTES NO 20 E 30 EDITAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 145 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1521 de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.213 de 28 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

1 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	45.534,88
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	45.534,88	0,00
Total por Ação:	45.534,88	45.534,88
Total por Unidade Orçamentária:	45.534,88	45.534,88

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
6.034 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP		
3.3.90.30.00 / 1704 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 1704 - Serviços de Consultoria	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	65.534,88	65.534,88

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 14 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 146 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.653.950,00 (Três milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.653.950,00 (Três milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	266.000,00
Total por Ação:	266.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 286.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.950,00
Total por Ação:	9.950,00

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
Total por Ação:	165.000,00

2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 274.950,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1.008 - ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalações	2.928.000,00
Total por Ação:	2.928.000,00

2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.000,00
--	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	165.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.093.000,00
Total Suplementado:	3.653.950,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1.042 - CONSTRUÇÃO DA I ETAPA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO (CEASA)

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações	511.500,00
4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalações	2.581.500,00
Total por Ação:	3.093.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.093.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.078 - GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

4.4.90.52.00 / 1550 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.950,00
Total por Ação:	9.950,00

6.060 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13.00 / 1604 - Obrigações Patronais	165.000,00
Total por Ação:	265.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	274.950,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	29.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	16.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	105.000,00
2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CEMITÉRIOS		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		23.000,00
	Total por Ação:	23.000,00
2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		5.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		35.500,00
	Total por Ação:	45.500,00
2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS		
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		14.500,00
	Total por Ação:	14.500,00
2.083 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - PPP		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		18.000,00
	Total por Ação:	38.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	236.000,00
	Total Anulado:	3.653.950,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 15 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1754 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

“Nomeia Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº 029/98 que cria o Conselho Municipal de Educação, menciona a representação da DIREC-30, porém a mesma foi extinta e criou o Núcleo Regional de Educação – NRE 13;

CONSIDERANDO, a alteração dos membros do Conselho Municipal de Educação e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, abaixo relacionados, para o mandato do quadriênio (2021/2025):

MEMBRO	FUNÇÃO	ENTIDADE
Lajucy Rodrigues Donato	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Marco Antônio de Azevedo Gomes	Suplente	
Edmirtes Araújo Santos	Titular	Diretores das Escolas Municipais
Welton Dias Castro	Suplente	
Marinez Gomes de Jesus	Titular	Unidades Executoras das Escolas da Rede Municipal de Ensino
Jenilde Carvalho Sinta	Suplente	
Maria Sílvia Barros Neves de Souza	Titular	Comissão de Educação da Câmara Municipal de Guanambi
Edimíria de Cassia Souza Paes	Suplente	
Maria Anita de Carvalho Magalhães Ribeiro	Titular	Núcleo Regional de Educação – NRE 13
Jane Mary Lima Castro	Suplente	
Geane de Souza Reis Silva	Titular	Alunos do Ensino Superior da área de educação indicado pelo D.A. da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Tainara da Conceição Magalhães	Suplente	Comunidade Universitária de Guanambi
Maria de Fátima Pereira Carvalho	Titular	Docente do Ensino Superior, indicado pela Comunidade Universitária da área de educação
Cláudio Bispo de Almeida	Suplente	
Marly Eva Pereira Bernardo Lima	Titular	Professor Municipal indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos
Wilma Moura Conceição	Suplente	
Veruska de Magalhães Arantes	Titular	Representante do Sindicato Patronal das Escolas Particulares
Eujácia Teixeira Fernandes Pinto	Suplente	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 210 de 30 de março de 2021 e suas alterações: Decreto nº 354 de 30 de junho de 2021, Decreto nº 858 de 25 de abril de 2022, Decreto nº 1214 de 28 de dezembro de 2022, Decreto nº 1297 de 09 de fevereiro de 2023 e o Decreto nº 1379 de 03 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 13 de dezembro de 2023.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1323, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **ADRIANA PRADO MARQUES**, ocupante do cargo de **ASSESSORA JURÍDICA**, do dia **04/09/2023 a 13/09/2023 e 02/01/2024 a 11/01/2024 para os dias 14/02/2024 a 23/02/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **685 DE 14 DE JULHO DE 2023, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE dezembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita, Secretário**, em 18/12/2023, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0018991** e o código CRC **BFA2BA4F**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1325, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **VANDICÉIA PEREIRA CUSTÓDIO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO**, do dia **20/12/2023 a 29/12/2023 para o dia 22/01/2024 a 31/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **159 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 18 DE dezembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 18/12/2023, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0019482** e o código CRC **D4EA3D2C**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

PORTARIA Nº 28 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

“Divulga o Resultado Preliminar do Edital Cultural Audiovisual Mounir Caldas e Edital Cultural Linguagens Diversas Mounir Caldas e estabelece outras providências”

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Resultado Preliminar do o Resultado Preliminar do Edital Cultural Audiovisual Mounir Caldas como seguem os Quadros abaixo:

1.1. Categoria Produção Audiovisual MODALIDADE DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EM AUDIOVISUAL PARA AGENTES CULTURAIS Vagas Disponibilizadas 42 Vagas Ocupadas 42 Classificadas via remanejamento legal 25 Contemplaram todos os inscritos				
Ordem	Proponente	Proposta	Classificação	Pontuação
1	GEORGTOWN RAIMUNDO SOARES REIS	VIOLÃO ATÍPICO - MELODIA DA ATENÇÃO	Classificado	99,5
2	ANELISE MAYUMI SOARES	DANÇAR A MEMÓRIA: PEGADAS DEIXADAS PELOS NOSSOS ANCESTRAIS	Classificado	97,9
3	REGINALDO LOPES DA SILVA	VOZES DO AFROMALEKO	Classificado/Cota Negro	97,9
4	FERNANDO DOS SANTOS PAES	EMINENCIA PARDA	Classificado	97,6
5	MAXWELL BATISTA DO SANTOS	A MENINADA CHEGOU	Classificado	97,4
6	MARCO ANTONIO LIMA CRUZ	NEGA PRETA	Classificado/Cota Negro	94,8
7	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	A CONFECÇÃO DO BERIMBAU E SUA IMPORTÂNCIA	Classificado/Cota Negro	93,8
8	NATANAEL FERREIRA LIMA	NORDESTE	Classificado	93,4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

9	THIAGO RODRIGUES LEAO GOMES	THIAGO LEÃO CANTA - AUTORAL	Classificado	93
10	VALDINEY DE SOUZA NOGUEIRA	VIDEO CLIP	Classificado	92,8
11	LUZIA BASTOS FARIAS DA SILVA	OFICINA DE BORDADO À MÃO LIVRE	Classificado/Cota Negro	92,5
12	HENRIQUE MARQUES DE CASTRO	"MADE IN GUANAMBI"	Classificado	92,3
13	DAIANE LEITE PEREIRA COTIA	MÚSICAS NORDESTINAS E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A CULTURA BRASILEIRA	Classificado	92,2
14	ZANDER WARLEY SANTOS GONCALVES	GRUPO DEIXE EM OFF	Classificado	92,2
15	WILLIAN SALES SOUZA	AMOR EM CANÇÃO	Classificado	92,1
16	KEWEN DAVID ALVES LIMA	MÚSICA PARA VIVER	Classificado	91,7
17	MAURILIO GOMES COSTA	MÚSICA E SINDROME DE DOWN	Classificado	91,2
18	MARCIO ALVES DE SOUZA GONÇALVES	GRAFITI, ARTE E INCLUSÃO	Classificado/Cota Negro	91,1
19	INDIRA FARIAS DA SILVA TEIXEIRA	O CANTOR E ENCANTOS DA CIDADE	Classificado	91,1
20	RAFAEL MIRANDA GOMES	DO STORY PRO FEED	Classificado	91,1
21	CLAUDIO OLIVEIRA BATISTA FILHO	RESGATE DA MPB E SAMBASOUL	Classificado/Cota Negro	90,9
22	CRISTINA ROCHA DOMINGUES	GRAVAÇÃO DE UM VÍDEO CLIPE DA MÚSICA AUTORAL VERSÃO ATUALIZADA	Classificado	90,9
23	BRUNO CALDEIRA DOS SANTOS	BRUNO CALDEIRA AO VIVO	Classificado/Cota Negro	90,8
24	GASPARINO PEREIRA COSTA NETO	NORDESTE, SANFONA E FORRÓ	Classificado	90,7
25	LARA RAYANE BATISTA CARNEIRO	TRIBUTU A MARILIA MENDONÇA	Classificado	90,7
26	JOELDSO SILVA TEIXEIRA	JOVENS COM CRISTO	Classificado	90,5
27	DIONEY CHAVES PEREIRA	RAÍZES DO NORDESTE - FORRÓ INSTRUMENTAL	Classificado	90,4
28	GABRIEL FERNANDES TEIXEIRA	CULTURA MUSICAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Classificado	90,1
29	ELTON JOAO PEREIRA DOS SANTOS	ELTON MELLO - CENÁRIO	Classificado	89,3
30	PABLO DANTAS FERNANDES	TECLANDO NO BARZINHO	Classificado	88,8
31	DORIS LANE SOARES FRAGA	REESCREVENDO A HISTORIA DO ALTO SERTÃO	Classificado	88,3
32	ERIS DE OLIVEIRA LACERDA	ANOS 80 NA PISTA	Classificado/Cota Negro	88,2
33	ANA PAULA NASCIMENTO BENEVIDES	HUMOR DE A A Z	Classificado/Cota Negro	88
34	DEYVISSON DE JESUS AMARAL	FORRO DO NOSSO SERTÃO	Classificado	87,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

35	TAUAN MONTALVAO DE NASCIMENTO	SERTANEJANDO COM THAUAN MONTALVÃO	Classificado	87,5
36	LUAN VICTOR RODRIGUES LEDO	MEMÓRIA DE UM NOVO TEMPO	Classificado	87,2
37	MAICON SOUZA BRITO	TRILHA ATÔMICA	Classificado	86,4
38	LUCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	O CANTO DA CIDADE	Classificado	86,3
39	JOAO PAULO DA SILVA PEREIRA	ME AME UM POUCO MENOS	Classificado	85,6
40	LEONARDO RODRIGUES NERES	FORRÓ NORDESTINO	Classificado	85,5
41	DANILO RAMOS BOA SORTE	UM CANTO EM CADA CANTO	Classificado	85,4
42	JURACI SOUZA RAMOS	PERCUSSÃO BAIANA	Classificado/Cota Negro	85,1
43	NILMARA SILVA SENA ROSA	CANTOS DE NATAL NA MELODIA DA VIDA	Classificado/ Via remanejo	85
44	RAFAEL VIEIRA LIMA	JOÃO E RAFA	Classificado/ Via remanejo	84,7
45	SAMUEL LOPES PEREIRA	PLANO ROCK	Classificado/ Via remanejo	84,3
46	LUCIMEIRE SANTOS DE JESUS	QUEM CANTA OS MALES ESPANTA	Classificado/ Via remanejo	84,2
47	EVANGELISTA MONTE SOBRINHO	DEL MONTE	Classificado/ Via remanejo	83,9
48	KETLE MIRANDA GOMES	POR TRÁS DAS CÂMERAS	Classificado/ Via remanejo	83,9
49	JARDEL PEREIRA DA SILVA	SOUL BOSSA NOVA NO SERTÃO PRODUTIVO	Classificado/ Via remanejo	83,5
50	KLEBER PEREIRA NEVES	EQUALIZER, OFICINA DE SONORIZAÇÃO E EQUALIZAÇÃO	Classificado/ Via remanejo	82,8
51	TALYTA JANYELLE TEIXEIRA DE MATOS	COREOGRAFIA - FURACÃO DO CALYPSO	Classificado/ Via remanejo	81,7
52	CLEITON ALMEIDA MATOS	PERCUSSÃO :ARTE E RITMO BAIANO	Classificado/ Via remanejo	80,9
53	JORGE PAULO ALVES	CORES DO SERTÃO	Classificado/ Via remanejo	80,6
54	RICARDO COSTA PEREIRA	REGRAVAÇÃO DO HINO DE GUANAMBI	Classificado/ Via remanejo	79,5
55	PHILIPPE SANTANA SANTOS	MUSICALIZAÇÃO DA ESCOLA	Classificado/ Via remanejo	78,4
56	JONATHAN DA SILVA SANTOS	TODO ORIXÁ DANÇA	Classificado/ Via remanejo	77,7
57	MANOEL SANTOS CALDEIRA	TURIAL (A ZAMBUBA E OS SEUS RITMOS	Classificado/ Via remanejo	76,2
58	JULHIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	CONECTANDO GERAÇÕES ATRAVÉS DA MUSICA	Classificado/ Via remanejo	74,8
59	JOAO PAULO OLIVEIRA SANTOS LOPES	SONS DA BATERIA	Classificado/ Via remanejo	74
60	MARCIO FRAGA SAMPAIO	MINHA CANÇÃO, MINHA VIDA	Classificado/ Via remanejo	73,6
61	JOSE BATISTA FILHO	RITMOS DO NORDESTE	Classificado/ Via remanejo	72,9
62	LICIO SOUZA CRUZ	GRAVAÇÃO DE CD	Classificado/ Via remanejo	72,4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

63	IRIS EDUARDA SILVA RUBENS	CANTO E PENCANTO	Classificado/ Via remanejamento	71,3
64	IDALVA TEIXEIRA PAOLINELLI CABRAL	PRODUÇÃO DE ARTISTA MUSICAL	Classificado/ Via remanejamento	68,6
65	EUNILTON FERNANDES LIMA	CONVIVÊNCIA E MOBILIDADE	Classificado/ Via remanejamento	68,5
66	ALBERTO ANUNCIACÃO LIMA	O RASTA	Classificado/ Via remanejamento	65,1
67	DARLEAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	CANTANDO O QUE SINTO	Classificado/ Via remanejamento	63

*Item 4.1.3. do Edital Contempla 07 Cotas para Negros nesta Modalidade.

Muito embora tivemos o uso inicial das cotas, observou-se desnecessário por considerarmos que todos foram contemplados em decorrência do remanejamento contemplado pelo Audiovisual da Lei Paulo Gustavo.

Lastro legal do remanejamento da Lei Complementar 195/2022 e Decreto Nº 11.525/2023

Lastro Legal via Decreto 11.525 de 11 maio de 2023: "d11525.art3.º § 1º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do caput, conforme as regras específicas previstas nos editais locais, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura."

Lastro via Edital 01/2023 - Edital Cultural Audiovisual Mounir Caldas : "Item 3.9. Caso haja sobra de recurso em alguma Categoria ou Modalidade por falta de Selecionados, este valor poderá ser proporcionalmente revertido para outra Categoria ou Modalidade à escolha da Secretaria organizadora."

**2.1. Categoria Produção Audiovisual para Espaços Culturais
ESPAÇOS PERMANENTES
Vagas Disponibilizadas 15
Vagas Ocupadas 05
Contemplaram todos os inscritos**

Ordem	Proponente	Proposta	Classificação	Pontuação
1	ELLEN SILVA MIRANDA BARBOSA	TRAVESSIAS ANCESTRAIS: (RE)CONSTRUINDO OS VALORES ESTÉTICOS E IDENTITÁRIOS DA COMUNIDADE NO ILÉ ÀSE OJÚ DAN LÁYÉ	Classificado	97,6
2	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALCANCE DE GUANAMBI-BA	PROJETO SÓCIO CULTURAL BEM ME QUER	Classificado	94,6
3	REGINALDO ELOI DA SILVA	LEOCÁDIA HOJE	Classificado	88,7
4	LUZIA TORRES DE MATOS	CRIANDO E RECRIANDO ARTES	Classificado	85,6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho
 C N P J n ° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 3451 1723

5	SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA	SHOW FORTE NA FÉ	Classificado	82,4
*Não houve optante por cotas nesta Modalidade e foram contemplados todos os inscritos.				

2.2. Categoria Produção Audiovisual para Espaços Culturais ESPAÇOS PONTUAIS Vagas Disponibilizadas 8 Vagas Ocupadas 01 Contemplou o único inscrito				
Ordem	Proponente	Proposta	Classificação	Pontuação
1	TALENTINO CANDIDO DE SOUZA NETO	QUADRILHA JUNINA OS DYSMANTELADOS	Classificado	97,4
*Não houve optante por cotas nesta Modalidade				

2.3. Categoria Produção Audiovisual para Espaços Culturais GRUPO DE REISADO Vagas Disponibilizadas 10 Vagas Ocupadas 10 Classificada por remanejamento 01				
Ordem	Proponente	Proposta	Classificação	Pontuação
1	GERALDO RODRIGUES PEREIRA	A CELEBRAÇÃO DA CULTURA POPULAR	Classificado	97,8
2	GILBERTO COELHO DOS SANTOS	DANÇANDO AO SOM DAS TRADIÇÕES	Classificado	97
3	CARLITO RITA DE OLIVEIRA	UMA MANIFESTAÇÃO CULTURAL QUE ENCANTA	Classificado	96,2
4	NELCI CLARA DA SILVA RODRIGUES	PRESERVANDO AS RAIZES CULTURAIS	Classificado	92,3
5	MARILSON PEREIRA DA SILVA	A CELEBRAÇÃO DA TRADIÇÃO	Classificado	90,6
6	OSMAR FRANCISCO PAES	CONTINUIDADE À TRADIÇÃO	Classificado	89,5
7	MANOEL MESSIAS DA SILVA NASCIMENTO	AS TRADIÇÕES ANCESTRAIS	Classificado	88,4
8	MANOEL SOUZA RODRIGUES	A CELEBRAÇÃO DA CULTURA POPULAR	Classificado	86,9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

9	VALDIR RIBEIRO GUIMARAES	O ENCANTO PELA CULTURA	Classificado	70,3
10	SEBASTIAO MOREIRA DOS SANTOS	TERNO DE REIS MALHADA DA SERRA	Classificado/Cota Negro	92,8
11	REINALDO PEREIRA BENEVIDES COSTA	MÚSICA E DANÇA EM HARMONIA	Classificado/remanejo	92,7

*Item 4.1.3. do Edital Contempla 01 Cota para Negros nesta Modalidade.

Lastro legal do remanejo da Lei Complementar 195/2022 e Decreto Nº 11.525/2023

Lastro Legal via Decreto 11.525 de 11 maio de 2023: "d11525.art3.º § 1º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do caput, conforme as regras específicas previstas nos editais locais, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura."

Lastro via Edital 01/2023 - Edital Cultural Audiovisual Mounir Caldas : "Item 3.9. Caso haja sobra de recurso em alguma Categoria ou Modalidade por falta de Selecionados, este valor poderá ser proporcionalmente revertido para outra Categoria ou Modalidade à escolha da Secretaria organizadora."

**3. Categoria Documentário
DOCUMENTÁRIO 20 MINUTOS*
Vagas Disponibilizadas 02
Vagas Ocupadas 02
Classificados via remanejo 5**

Ordem	Proponente	Proposta	Classificação	Pontuação
1	JOSIMARA DE JESUS LOPES	TERCENDO MEMORIAS: A RECONSTRUÇÃO HISTORICA	Classificado	100
2	JARDEL SILVA RODRIGUES	VOZES DO GUETO	Classificado	96,5
3	RUAN CARLOS LOBO DE LIMA	BRINCANDO DE CAPOEIRA: BATENDO PALMAS PARA O FUTURO	Classificado/remanejo	90,8
4	VIVIANE PEREIRA SANTANA	PROJETO "ELA NO SAMBA"	Classificado/remanejo	90,1
5	HEGAIR DAS NEVES PEREIRA	VIVER SANKOFA; UM RESGATE DAS CANTIGAS DE RODA, SABA E REISADO	Classificado/remanejo	76,6
6	DANYELLE BARROS SANTANA BADARO	UM OLHAR PARA O PROTAGONISMO DE GUANAMBI	Classificado/remanejo	74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

7	ELIANE SILVA DE SOUZA BARROS	O DOCUMENTÁRIO: A TRAJETÓRIA DE DARLEY E DARLEAN E O ICONE DAS RELAÇÕES ARTÍSTICAS - MOUNIR CALDAS	Classificado/remanejo	69,9
---	------------------------------	--	-----------------------	------

*Item 4.1.3. do Edital não Contempla Cotas nesta Modalidade. Esta Modalidade não Contempla cotas devido ao não alcance de 20% do percentual para Negros disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 5, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 que dispõe sobre as regras e procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Sendo assim aqueles que proporam como Cotas foram remanejados para Ampla Concorrência.

Lastro legal do remanejo da Lei Complementar 195/2022 e Decreto Nº 11.525/2023

Lastro Legal via Decreto 11.525 de 11 maio de 2023: "d11525.art3.º § 1º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do caput, conforme as regras específicas previstas nos editais locais, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura."

Lastro via Edital 01/2023 - Edital Cultural Audiovisual Mounir Caldas : "Item 3.9. Caso haja sobra de recurso em alguma Categoria ou Modalidade por falta de Selecionados, este valor poderá ser proporcionalmente revertido para outra Categoria ou Modalidade à escolha da Secretaria organizadora."

Art. 2º - Publicar o Resultado Preliminar do Edital Cultural Linguagens Diversas Mounir Caldas como seguem os Quadros abaixo:

**RESULTADO PRELIMINAR
Edital Cultural Linguagens Diversas Mounir Caldas**

1.1. Categoria Apoio a Projetos Culturais de Espaços Culturais Diversos via Subsídio Modalidade de Subsídio com contrapartida sendo o Projeto Concorrido Vagas Disponibilizadas 5 Vagas Ocupadas 5				
Ordem	Proponente	Proposta	Classificação	Pontuação
1	CARLOS HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	DOSE POÉTICA - REVISTA BAIANA DE LITERATURA E ARTE DO INTERIOR 1ª EDIÇÃO - AS PERIFERIAS DO SERTÃO PRODUTIVO	Classificado	99,8
2	ASSOCIAÇÃO GUANAMBIENSE DE CAPOEIRA GINGA BAHIA	1ª MOSTRA CULTURAL DO BAIRRO	Classificado	99,6
3	IANA ROCHA DOMINGUES	TODOS OS SENTIDOS	Classificado	98,1
4	EMANUELA DE JESUS NUNES	HARMONIA DE GUANAMBI:CELEBRANDO A CULTURA AFRO	Classificado	97,6
5	ELINEIA FERREIRA MOTA	CORTEJO AFRO: AFOXÉ FILHO DE ALODÊ	Classificado /Cotas Negros	97,6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

6	MARIA JOANA FERREIRA MENDES	PRIMEIROS PASSOS NAS ARTES	Suplente	94,2
Não houve optante para Cotas Territoriais segundo Item do Edital 4.1.3. e esta Modalidade contempla 1 Cota para Negros disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 5, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 .				

2.1. Categoria de Apoio a Agentes Culturais de Diversas Linguagens MODALIDADE DE APOIO A CONFECÇÃO DE OBRA LITERÁRIA, OBRAS DE ARTES PLÁSTICAS E GRAVAÇÃO DE CDS MUSICAIS Vagas Disponibilizadas 08 Vagas Ocupadas 08				
Ordem	Proponente	Proposta	Classificação	Pontuação
1	PAULO TITO COTRIM DE SÁ	PRORJETO DE IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVRO	Classificado/Cota Territorial	99,1
2	AVANDELSON FERREIRA DA SILVA	UM ESCRITOR EM MINHA ESCOLA	Classificado/Cotas Negros	98,3
3	MISNIA MONICA DA SILVA RODRIGUES (GENESIS GABRIEL)	DO SILÊNCIO AO GRITO: REFLEXÕES DE UM JOVEM AUTISTA SOBRE A SOCIEDADE	Classificado	97,9
4	VILMA CARVALHO DA SILVA SANTOS	LITERATURA JUVENIL	Classificado/Cotas Negros/CotaTerritorial	96,7
5	EMANUEL LIRA SILVA	GRAVAÇÃO DE EP COM COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	Classificado	95,7
6	JACKSON NASCIMENTO OLIVEIRA	O FOGO E A SANTA	Classificado	95,6
7	DALIANE CARVALHO GOMES PEREIRA FERNANDES	LUZES SOBRE LEOCÁDIA	Classificado	95,5
8	LUANA SILVA ANDRADE	LANÇAMENTO DO LIVRO LUAR	Classificado	95,5
9	JOABE DA SILVA RODRIGUES	JOABE EUNATO RESILIENCIA	Suplente	94,9
10	BARBHARA KAROLINE GOMES TEIXEIRA	PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DA OBRA: VALENTINA BAILARINA	Suplente	93,8
11	ALOISIO JOSE DOS SANTOS	REISADO EM CORDEL:VIVENCIADO O REISADO	Suplente/Cota Territorial	93,8
12	ANA TEREZINHA ALVES ROCHA AZEVEDO	EXPOR REAL ARTE	Suplente	93,4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

13	ALBERTINO PEREIRA DA SILVA	SERÁ QUE EU, ALBERTINO PEREIRA DA SILVA, NÃO SOU SER HUMANO?	Suplente	93,4
14	VERONICA DE OLIVEIRA NUNES	GRAVAÇÃO DE CD	Suplente/Cota Territorial	93,4
15	VALDECI FERREIRA PRIMO	OFICINA DE ARTE - PINTURA EM TECIDO	Suplente	92,8
16	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA TEXEIRA	CD MUSICAL "MODAS PARA VAQUEIRAMA"	Suplente	82,2

Esta Modalidade Contempla 2 cotas para Negros disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 5, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

**2.2. Categoria de Apoio a Agentes Culturais de Diversas Linguagens
Modalidade de Apoio a Projetos Culturais de Diversas Linguagens de
execução realizados no Parque da Cidade de Guanambi
Vagas Disponibilizadas 5
Vagas Ocupadas 5
Todos os Inscritos foram contemplados**

Ordem	Proponente	Proposta	Classificação	Pontuação
1	CAROLAYNE DE SOUZA CONDE	DONA ISABEL QUE HISTÓRIA É ESSA?	Classificado	98,8
2	ADIVAN DE ALMEIDA	PROJETO RODA DE CAPOEIRA NO PARQUE	Classificado	94,9
3	IVANILDO MARTINS DA SILVA	FORRÓ NO PARQUE	Classificado	94,7
4	KESIA CAROLINE SERRA SANTOS	NA PONTA DOS PÉS	Classificado	89,9
5	LUCAS PEREIRA DOMINGUES	PROMOVENDO SAÚDE ATRAVÉS DA DANÇA	Classificado	87,7

Obs.: Não considera cotas pois não houveram mais inscritos nesta modalidade e todos foram contemplados

**2.3. Categoria de Apoio a Agentes Culturais de Diversas Linguagens
Modalidade de Apoio a Projetos Culturais de Diversas Linguagens
Vagas Disponibilizadas 15
Vagas Ocupadas 15
Vaga com remanejo 1**

Ordem	Proponente	Proposta	Classificação	Pontuação
1	WILLIAN LUCAS DE OLIVEIRA NOVAIS	BATALHA DOS DISTRITOS	Classificado	98,8
2	PATRICIA VILAS BOAS DA SILVA	ÓTICA: OFICINA TEATRAL DE IMERSÃO EM CORPOS AFRICANOS	Classificado/Cotas Negro	98,7
3	GILMAR BATISTA MARTINS	GRAVAÇÃO DA CANÇÃO RAÇA HUMANA	Classificado	98,3
4	JEFTER SANTANA SILVA	SONS DA RESISTÊNCIA: PERCUSSOM AFROMALEKO PARA A JUVENTUDE	Classificado/Cotas Negro	98,2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

5	PAULO ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA	ARTE AO AR LIVRE	Classificado	98,1
6	VIRGILIO IZIDORIO OLIVEIRA DA SILVA	MUSICA NA PRAÇA	Classificado	97,3
7	WELLIGTON FIUZA RODRIGUES	THARLES CANTA PARA O POVO	Classificado	97,1
8	CLEMENS JUSSIE MOREIRA CARVALHO	HINO DE GUANAMBI CANTADO PELO ACORDEON	Classificado	96,9
9	CELIO AFRANIO ROCHA DOS SANTOS	ARTE PARA TODOS; UMA EXPERIENCIA PARA CONTEMPLAÇÃO	Classificado	96,9
10	LADISLAU DA CRUZ LOPES	MÚSICA NO BAIRRO	Classificado	96,8
11	ROSANIA SOARES FERNANDES PRIMO	DESPERTARTE - ARTES VISUAIS NAS ESCOLAS	Classificado/Cotas Negro	96,6
12	IASMIM ROCHA DOMINGUES NEVES	TODOS JUNTOS SOMOS FORTES	Classificado	96,5
13	UILIAN VASCONCELOS SANTOS	CANTA CERAIMA	Classificado	96,4
14	JOEL GOMES DE AZEVEDO	FORRÓ SEM FREIO	Classificado	96
15	JOAO FERREIRA MONTEIRO	A CAPOEIRA COMO INSTRUMENTO PARA USUÁRIOS	Classificado/Cotas Negro	94,8
16	GABRIELA SANTOS OLIVEIRA	BALLET NA COMUNIDADE	Classificado/remanejo	94,7
17	RUBENS SAMPAIO AZEVEDO	BEATLES INSTRUMENTAL	Suplente	94,6
18	JOYCE KETILA OLIVEIRA DE ARAUJO	AS SETE CORES SAGRADAS	Suplente	94,5
19	MARIANA DECIA PEREIRA DO NASCIMENTO	NOS LAÇOS DA ARTE	Suplente	93,7
20	HUGO DREITON BATISTA AMARAL	HUGO AMARAL SÓ AS ANTIGAS	Suplente	92,7
21	MANOEL ANTONIO DE JESUS MESQUITA	TONNY REIS	Suplente	92,7
22	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES	EITA BICHÃO NA COMUNIDADE	Suplente	92,7
23	MARCO VANIO CASTRO LIMA	EVENTO INTERMUNICIPAL DE CAPOEIRA	Suplente	92,4
24	PEDRO VITOR DUARTE BRANDAO	DIFERENTES MAIS IGUAIS	Suplente	92,3
25	ADEMOCIO PATEZ DE AZEVEDO	FORROZEIRO DO SERTÃO	Suplente	92,1
26	ADÃO BORGES NETO	FORRÓ DA TERCEIRA IDADE	Suplente	91,8
27	JULIANA DE ALMEIDA PEREIRA	UM BOM ARROCHA	Suplente	91,6
28	DIEGO FARLEY LIMA	TRIBUTAO AO SAMBA	Suplente	91,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

29	NATALIA CÂNDIDA DOS SANTOS FERREIRA	UMA VOZ, UMA CANÇÃO	Suplente	91,3
30	PAULA RAYANE FERNANDES COTRIM	TRAÇANDO VOOS COM A ARTE	Suplente	91,1
31	FERNANDA ALVES GUIMARÃES	MAIS VIVIDAS	Suplente	91
32	JOÃO BATISTA DA SILVA BARROS	MUSICA NA VEIA	Suplente	90,4
33	ADEVANDO SOARES DA CONCEIÇÃO	MÚSICAS INÉDITAS	Suplente	89,8
34	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOUZA	KAL DO ARROCHA EM CASA	Suplente	89,5
35	CARLOS CLAUDIO SOARES SILVA	FORRO NA LATADA	Suplente	89,3
36	ANTÔNIO NUNES SANTANA	GUANAMBI - 105 ANOS DE HISTÓRIA	Suplente	89,1
37	ANTÔNIO BENHUR BARBOSA DOMINGUES	MÚSICA NO ABRIGO	Suplente	88,7
38	CLEISTE DE SOUZA	BONS TEMPOS: AS MÚSICAS QUE MARCARAM ÉPOCA	Suplente	88,5
39	ANTÔNIO ISIDORIO DOMINGUES	MÚSICA NO CAPS AD II	Suplente	88,4
40	LUZIA DE OLIVEIRA CARDOSO ROCHA	ARTE INCLUSIVA: CURSO DE CRIAÇÃO DE FANTOCHES PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS	Suplente	87,7
41	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	ESPETÁCULO TEATRAL NEM A SEPARAÇÃO NOS SEPARA	Suplente	87,6
42	RAFAEL PERREIRA COSTA SILVA	PROJETO FOTOGRÁFICO QUE MOSTRE A BELEZA E A FORÇA DA MULHER NEGRA	Suplente	87,6
43	ERIC PHILIPPE CAMPOS ARAUJO	A ORIGEM DO SAMBA	Suplente	86,8
44	FABIO WILIAN TEIXEIRA FERREIRA	LIVE NATAL SERTANEJO	Suplente	86,1
45	RAMON GONZAGA FERNANDES	RAMON GONZAGA RAIZ DO SERTÃO	Suplente	85,4
46	LEANDRO DE JESUS ROCHA	NATAL SOLIDÁRIO	Suplente	85,1
47	JALDO MARTIM MARQUES DO NASCIMENTO	FORRÓ DE CAVALGADA	Suplente	84,6
48	WESLLEY DE BRITO SANTOS	BALLROOM NO SERTÃO	Suplente	83,6
49	LEILY FABRICIA CARDOSO ROCHA	CURSO DE PINTURA	Suplente	83,6
50	JULIANO PAULO PEREIRA	CONTRABAIXO, QUAL SUA INFLUÊNCIA NA MUSICA	Suplente	82,6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho
 C N P J n ° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 3451 1723

51	RENIVAL FERNANDES	NENÊ DE ANGELITA FILHO DO SERTÃO	Suplente	81,3
52	THIAGO DA SILVA TEXEIRA	SOLOS DE ARROCHA	Suplente	81,3
53	JANE GLORIA ROCHA DE AZEVEDO	ARTES NAS UNHAS: CURSO DE ADESIVOS	Suplente	81
54	NARJO ALVES BRITO	FORROZÃO NA PRAÇA	Suplente	80,7
55	LUCIO FLAVIO SANTOS FARIAS	SHOW AO VIVO	Suplente	71,5
56	MARCOS SANTOS SOUZA	AMIGOS DO BEM: SER SOLIDÁRIO FAZ BEM	Desclassificado	48,3

2.3. Categoria de Apoio a Agentes Culturais de Diversas Linguagens
Modalidade de Apoio a Projetos Culturais de Diversas Linguagens
Vagas Disponibilizadas 1
Vagas Ocupadas 1

Ordem	Proponente	Proposta	Classificação	Pontuação
1	GILVANETE PAES DE SOUZA	QUADRILHA JUNINA FLOR DE MANDACARU	Classificado/Cota Territorial - Fazenda Tanque do Caldeirão	93,9

Esta vaga obedece a vaga Territorial do Item 4.2.5. alínea C do Edital em questão

2.4. Categoria de Apoio a Agentes Culturais de Diversas Linguagens
MODALIDADE ARTESANATO
Vagas Disponibilizadas 25
Vagas Ocupadas 23
Todos os Inscritos foram contemplados

Ordem	Proponente	Proposta	Classificação	Pontuação
1	DULCIENE FERREIRA NUNES	ELO ARTESANATO	Classificado	96,7
2	BENEDITA FERNANDES DE MACEDO SILVA	ART PURA	Classificado	96,6
3	APARECIDA MARIA SANTANA	BONECA TRÊS EM UMA	Classificado	95,9
4	SEBASTIÃO HELDER WANDERLEY GUIMARÃES	HR LUMINÁRIAS A ARTE ILUMINANDO SUA VIDA	Classificado	95,5
5	ELISANGELA SILVA AZEVEDO PINTO	PINCELANDO VIDAS	Classificado	95,4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

6	TATIANE MITIKO FERREIRA TANNO	MITIKO BONITA	Classificado	95,1
7	NEUZENI DA SILVA LIMA	FOMENTO À ARTE EM CROCHE: VALORIZANDO A TRADIÇÃO E INOVANDO NAS CRIAÇÕES DE NEUZI ARTESANATOS	Classificado	94,9
8	MICHELINE FERNANDES MACEDO SILVA LADEIA	ATELIÊ MMGBI	Classificado	94,2
9	CLEBIANE COSTA MELO	FEIRA DE CROCHE INFANTIL	Classificado	93,1
10	MARINA ROCHA DOMINGUES SILVA	DE PONTO EM PONTO	Classificado	93,1
11	JAMARA MAGILA DOS SANTOS	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	Classificado	92,6
12	LUCAS LESSA VIEIRA	PRODUÇÃO DE LICORES	Classificado	91,3
13	JOSENI ALVES XAVIR	ATELIÊ SONHOS E RETALHOS	Classificado	91,1
14	MONTSERRAT MARTI MACEDO	MONTSERRAT ARTESANATO	Classificado	90,3
15	ISABEL DOS ANJOS DE SOUZA JOAZEIRO	ARTES DOS ANJOS	Classificado	88,5
16	IVANIR DOS ANJOS SOUZA	SONHOS E RETALHOS NA PALMA DA MÃO	Classificado	88,4
17	IRANY DA SILVA BARROS	IB CROCHÊS	Classificado	87,7
18	ANDERSON EZEQUIEL DA PAIXÃO	MANDACARU COUROS	Classificado	86,5
19	SANDRA OLIVEIRA NASCIMENTO	SANDRA ATELIE	Classificado	83,6
20	GRAZIELE ALCANTARA BATISTA NOGUEIRA	PLANEJAMENTO ORGANIZADO	Classificado	82,5
21	JACIARA DA SILVA TEIXEIRA	FEIRA DE SABONETES MÁGICOS	Classificado	78,6
22	LINDALCI DE MATOS NASCIMENTO OLIVEIRA	ARTESANATO DIVERSOS	Classificado	78,1
23	MARLENE NUNES OLIVEIRA SOUSA	NUNES LICOR	Classificado	67,2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

Obs.: Não considera-se cotas pois não houveram mais inscritos nesta modalidade e todos foram contemplados

4.1. Categoria Cine Cultura Sala de Cinema Ambiente Fechado
Vagas Disponibilizadas 01
Vagas Ocupadas 0

Ordem	Proponente	Proposta	Classificação	Pontuação
1	NÃO HOUVE INSCRITO			

4.2. Categoria Cine Cultura
CINE CANTO A CANTO - CINEMA ITINERANTE
Vagas Disponibilizadas 03
Vagas Ocupadas 03
Classificada via remanejamento 01

Ordem	Proponente	Proposta	Classificação	Pontuação
1	CARLOS MAGNO COUTO NEVES	CINE CLUBE CASA CULTURAL ITINERANTE	Classificado	99,6
2	ALICE YUKI SOARES	CINE XIQUE-XIQUE APRESENTA: FLOR EM FLOR POR TODA GUANAMBI	Classificado	99,5
3	DEOMIDIO NEVES DE MACEDO NETO	CINE SABER GETÚLIO VARGAS: CULTURA, CIÊNCIAS E ARTE VISUAL	Classificado	97,8
4	JOSIANE DE JESUS LOPES	IDENTIDADE E LUTA	Classificado/remanejamento	97,5

*Item 4.1.3. do Edital não contempla cotas nesta modalidade. Esta modalidade não contempla cotas devido ao não alcance de 20% do percentual para Negros disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 5, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 que dispõe sobre as regras e procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Sendo assim aqueles que propõem como cotas foram remanejados para ampla concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

Lastro legal do remanejamento da Lei Complementar 195/2022 e Decreto Nº 11.525/2023

Lastro Legal via Decreto 11.525 de 11 maio de 2023: "d11525.art3.§ 1º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do caput, conforme as regras específicas previstas nos editais locais, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura."

Lastro via Edital 01/2023 - Edital Cultural Audiovisual Mounir Caldas : "Item 3.9. Caso haja sobra de recurso em alguma Categoria ou Modalidade por falta de Selecionados, este valor poderá ser proporcionalmente revertido para outra Categoria ou Modalidade à escolha da Secretaria organizadora."

5. 1. Mostra de Documentários

HISTÓRIA DE LEOCÁDIA

Vagas Disponibilizadas 1

Vagas Ocupadas 1

Ordem	Proponente	Proposta	Classificação	Pontuação
1	NAWDSON RODRIGUES LEITE	DOCUMETARIO-LEOCADIA -O QUE VOCÊ SABIA E O QUE NÃO TE CONTARAM	Classificado	97,4

*Item 4.1.3. do Edital não Contempla Cotas nesta Modalidade. Esta Modalidade não Contempla cotas devido ao não alcance de 20% do percentual para Negros disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 5, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 que dispõe sobre as regras e procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Sendo assim aqueles que proporam como Cotas foram remanejados para Ampla Concorrência.

5.2. Mostra de Documentários

História de Guanambi -Memorial Casa de Dona Dedé

Vagas Disponibilizadas 01

Vagas Ocupadas 01

Ordem	Proponente	Proposta	Classificação	Pontuação
1	NÃO HOUVE INSCRITO			

5.3. Mostra de Documentários

Potencial Turístico de Guanambi

Vagas Disponibilizadas 01

Vagas Ocupadas 01

Ordem	Proponente	Proposta	Classificação	Pontuação
1	ANTONIO VICTOR COSTA LIMA	GUANAMBI DE CANTO A CANTO	Classificado	94,6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

Art.3º Sobra de recursos sofreram remanejamento de valores para suprir outras categorias assim como consta na legislação.

Parágrafo único. Os quadros de distribuição em audiovisual contaram com remanejamento de outras modalidades para atender o marco legal e a democratização da distribuição dos valores.

A saber: Obedecendo ao Lastro legal do remanejamento da Lei Complementar 195/2022 e Decreto Nº 11.525/2023 Lastro Legal via Decreto 11.525 de 11 maio de 2023: *"Art.3º. § 1º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do caput, conforme as regras específicas previstas nos editais locais, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura."* E Lastro via Edital 01/2023 - Edital Cultural Audiovisual Mounir Caldas : *"Item 3.9. Caso haja sobra de recurso em alguma Categoria ou Modalidade por falta de Selecionados, este valor poderá ser proporcionalmente revertido para outra Categoria ou Modalidade à escolha da Secretaria organizadora."*

Art. 4º - Considerando o trâmite recursal lastreado nos Editais referidos esclarecer:

I – Estará recebendo os Recursos Administrativos na sede da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo à Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Bairro loteamaneto Guanambi de 8h às 12h, até dia 21 de Dezembro de 2023, como rege a Lei.

II – O Modelo do Recurso Administrativo conta nos Anexos dos referidos Editais.

III – As Contrarrazões terão o prazo máximo de 3 dias e mínimo de 1 dia, para promover a celeridade nos resultados, haja visto não incidir em prejuízo ao recorrente.

Art.5º O Novo Cronograma das próximas etapas será divulgado em conjunto com os resultados dos recursos, devido a flexibilização das contrarrazões.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 18 DE DEZEMBRO DE
2023.**

Victor Oliveira Boa Sorte
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto Nº 126 de 29 de janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Fone-fax: (77) 3452 4660 CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BA

PORTARIA Nº 82 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

“Nomeia comissão Administrativa para análises das amostras apresentadas em procedimento licitatório e estabelece outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Administrativa composta de 05 (cinco) membros abaixo relacionados, para proceder à análise das amostras de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Guanambi-BA, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, em procedimento licitatório SRP nº 084-23PE-PMG.

Presidente:

Gabriela dos Santos Vilasboas

CPF: 016.177.945-03

Membros:

Terezinha Pereira Cotrim Alves

CPF: 418.081.425-00

Elikércia Pimentel Santos

CPF: 039.597.345-73



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Fone-fax: (77) 3452 4660 CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BA

Ilsa Pires de Souza

CPF: 736.247.725-20

Nilda Maria Neves Lopes Azevedo

CPF: 297.076.765-15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de dezembro de 2023.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-23PE-FMS. O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designado através do Decreto nº 1599 de 13 de setembro de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-23PE-FMS** em **03/01/2024 às 08:00h** (Horário Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE REANIMADOR AMBU, ESFIGMOMANÔMETRO, ESTETOSCÓPIO, OTOSCÓPIO, MACA DENTRE OUTROS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI.** O Edital encontra-se disponível no site: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº **1031630** e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação das 07h00min às 17h00min. Fone: (77) 3452-4507 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.guanambi.ba.gov.br. Mauricio Gomes Costa - 18/12/2023 - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-23PE-FMS. O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designado através do Decreto nº 1599 de 13 de setembro de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-23PE-FMS** em **05/01/2024 às 08:00h** (Horário Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA, ATENDENDO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA 24 HORAS, SAMU 192, CTA/SAE, HOSPITAL MUNICIPAL, CAPS E AÇÕES JUDICIAIS.** O Edital encontra-se disponível no site: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº **1031643** e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação das 07h00min às 17h00min. Fone: (77) 3452-4507 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.guanambi.ba.gov.br. Mauricio Gomes Costa - 18/12/2023 - Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 0356

DECISÃO**Processo Licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075-23PE-PMG.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS, PEÇAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DAS MESMAS, VISANDO ATENDER POÇOS ARTESIANOS ALOCADOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

BASE LEGAL: art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Vistos *etc.*

1. DO RELATÓRIO PRELIMINAR

Trata-se de recurso administrativo direcionado para a autoridade superior, com intuito de rever a r. decisão da Comissão. O recurso atende os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade, nos termos Lei nº 8.666/1993.

O licitante CLEITON DOS SANTOS LESSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.471.860/0001-49 e MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.104.977/0001-72, manifestou sua intenção recursal e seguidamente, apresentou suas razões recursais.

As razões recursais foram devidamente publicadas no Diário Oficial do Município, abrindo-se o prazo para apresentação das contrarrazões, que foram apresentadas dentro do prazo legal pela empresa HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS DE POÇOS TUBULARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.360.577/0001-40, alegando improcedência do recurso interposto quanto a sua habilitação.

2. DA ANALISE DO RECURSO E DECISÃO

Refletindo sobre os fundamentos do recurso apresentado, o embasamento legal da r. decisão recorrida e o parecer da assessoria jurídica, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 075-23PE-PMG, Processo Administrativo nº 210-23-PMG, convenço-me de que assiste razão a Pregoeira na sua decisão anteriormente proferida, conforme exposto na decisão proferida anteriormente pela pregoeira e no parecer da assessoria jurídica:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 0356

“(...) No que se refere ao recurso da CLEITON DOS SANTOS LESSA LTDA, que deixou de apresentar os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA necessários a cumprir o quanto determinado pelo item 13.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, bem como determina o artigo 30 da lei 8.666/93.

O entendimento da Corte de Contas, é que, em regra é permitida a inclusão de documentos ou informações desde que apenas esclareçam ou complementem os já anteriormente apresentados e constantes dos autos licitatórios, configurando apenas falha de natureza meramente formal.

(...) os limites objetivos de exequibilidade fixados em norma e/ou adotados no edital possuem, em regra, apenas presunção relativa, podendo ela ser afastada de acordo com o caso concreto. Esse entendimento é, também, o contido no voto do Ministro Bruno Dantas proferido no Acórdão 3092/2014 - Plenário - TCU.

Conclui-se que qualquer desclassificação por inexecuibilidade não se pratica de forma sumária. Em todos os casos em que houver indícios de inexecuibilidade, deverá ser oportunizado ao licitante à comprovação da exequibilidade do preço ofertado, considerando aquele praticado no mercado.

(...) O processo licitatório é regido por uma série de princípios administrativos tais como legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, eficiência, formalismo moderado, dentre outros.

Não é razoável à Administração se abster de escolher a propostas mais vantajosa para o ente público, revogando a licitação sem critérios objetivos no edital para desclassificação por inexecuibilidade, violando o princípio da eficiência, vez que se sabe que um processo licitatório é complexo e oneroso para a administração. Além do gasto desnecessário para a administração, por conta de uma presunção abrupta de inexecuibilidade, o objeto da licitação causa significativo impacto na vida da população, pois tais bombas servem para o abastecimento de água da zona rural, que já estão sofrendo absurdamente com uma das maiores secas dos últimos 40 anos, conforme veiculado em diversos portais de notícias.

Desta forma, além do aspecto jurídico que remete ao entendimento que, eventual diferença de preços em relação ao estabelecido, não tem o condão de afastar de imediato a proposta mais vantajosa, sob alegação não comprovada de inexecuibilidade, cumpre registrar que a revogação do lote por tal fundamento, causaria significativo impacto social, violando assim o princípio constitucional da eficiência, bem como o fundamento axiológico mais importante da República Federativa do Brasil, a dignidade da pessoa humana.”

Desta forma, sob a ótica do posicionamento doutrinário e com o devido amparo na legislação aplicável, DECIDO pelo CONHECIMENTO do recurso administrativo, e pelo IMPROVIMENTO dos recursos interpostos pelos licitantes CLEITON DOS SANTOS LESSA LTDA e MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA, tudo na correta aplicação dos preceitos legais e principiológicos atinentes ao caso, conforme análise e posicionamento da assessoria jurídica no qual adoto em seu inteiro teor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 0356

Por fim, devolvo os autos ao Departamento de licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal entre outras medidas cabíveis.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Guanambi/BA, 15 de dezembro de 2023.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452 4300

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079-23PE-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo DECRETO Nº 1600 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SUB-AGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA CIDADE DE GUANAMBI-BA.**

Participaram da sessão pública as empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
46.879.694/0001-80	CBM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
51.561.070/0001-50	CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
48.449.985/0001-63	DIELE VIANA DE OLIVEIRA 06929203580
73.963.241/0001-00	MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA
23.628.796/0001-27	SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA
63.310.411/0001-01	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.

Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

A empresa **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, CNPJ: nº 23.628.796/0001-27, para os itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abacate: Primeira qualidade, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	KG	60	In natura	R\$ 10,50	R\$ 630,00
02	Abacaxi: Maduro, primeira qualidade, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	UNID	100	In natura	R\$ 4,90	R\$ 490,00
03	Açafrão moído: Condimento industrial em pó fino,	UNID	30	Mendes	R\$ 4,80	R\$ 144,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	homogêneo acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado; validade mínima 07 meses. Embalagem com aproximadamente 100g.					
04	Acém ou cruz machado: Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária.	KG	150	jbs	R\$ 26,67	R\$ 4.000,50
05	Achocolatado em pó solúvel: Embalagem com aproximadamente 700g, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	50	vilma	R\$ 8,70	R\$ 435,00
06	Açúcar: Cristal de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar. Embalado em sacos plásticos contendo 1 kg.	KG	500	Nutrisucar	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
07	Adoçante Dietético: Líquido a base de frutose ou aspartame frasco c/ 100ml	UNID	30	adocyl	R\$ 9,50	R\$ 285,00
08	Água de coco: Pronta para beber, embalagem de 300 ml, apresentando data de validade.	UNID	50	ice	R\$ 4,96	R\$ 248,00
09	Alface: Folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	MAÇO	100	In natura	R\$ 2,88	R\$ 288,00
10	Amendoim em casca embalagem com 500g: Amendoim, in natura, de primeira qualidade, isento de sujeiras, parasitas e larvas.	PACOTE	80	In natura	R\$ 4,56	R\$ 364,80
11	Arroz parboilizado: Arroz parboilizado tipo 1, grão longo. Pacotes de 1kg, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	KG	500	Tia maria	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
12	Azeite de oliva. Puro (100%): Virgem, embalagem com 500ml, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	35	Andorinha	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
13	Azeitona verde: em conserva com caroço, embalagem com 500g.	UNID	80	ole	R\$ 8,38	R\$ 670,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

14	Banana da prata: deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar ainda para madurar.	KG	200	In natura	R\$ 2,80	R\$ 560,00
15	Banana da terra: que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presa a penca, sem manchas ou amassadas, de primeira qualidade.	KG	100	In natura	R\$ 9,00	R\$ 900,00
16	Batata doce: Roxa de 1º qualidade sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	50	In natura	R\$ 4,60	R\$ 230,00
17	Batata inglesa (batatinha): De 1º qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	150	In natura	R\$ 3,13	R\$ 469,50
18	Berinjela: De 1º qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	50	In natura	R\$ 3,60	R\$ 180,00
19	Beterraba: De 1º qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	60	In natura	R\$ 3,00	R\$ 180,00
21	Biscoito doce tipo maisena: 300g a 350g, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	60	Petyan	R\$ 5,67	R\$ 340,20
22	Brócolis: Deverá ter cor verde escuro, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	KG	100	In natura	R\$ 5,70	R\$ 570,00
23	Café: Intensidade - Média, Tipo: Tradicional,	PACOTE	500	Bom aroma	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	Apresentação: Torrado Moído – pacote com 250g.					
24	Caldo de galinha: em tablete, caixa com 24 unidades com aproximadamente 19g cada, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	CX	25	Arisco	R\$ 18,40	R\$ 460,00
25	Canela em pau: Canela em lascas, Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	KG	8	mendes	R\$ 62,50	R\$ 500,00
26	Canela em pó: Canela moída, Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	KG	8	mendes	R\$ 37,50	R\$ 300,00
28	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE: de 1ª qualidade de aspecto: não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro; sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e qualquer substancia contaminada que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração; de acordo com a legislação sanitária	KG	200	jbs	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
29	Carne bovina; corte alcatra: carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária.	KG	150	jbs	R\$ 16,67	R\$ 2.500,50
30	Carne bovina; corte músculo: em peça inteira. de 2ª qualidade; inteira; resf. 0° a 7°C; limpa; aspecto: próprio da espécie; não amolecida nem pegajosa; cor da espécie vermelha brilhante; sem manchas esverdeadas; pardacentas ou de qualquer espécie.	KG	150	jbs	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
31	Carne bovina: Coxão Mole: Carne bovina in natura - Tipo Corte: Coxão Mole, Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Peça Inteira - Resfriada (0° a 7°C), limpa, próprio da espécie, não	KG	200	jbs	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.					
32	Carne bovina: coxão mole: Cortada em bifes, isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem acúmulo de líquidos em seu interior, resfriada (temperatura máxima aceita de 04°C). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura ou SIM	KG	200	jbs	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
33	Carne bovina: In Natura Tipo Corte: Filé Mingnon, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Maturada, Estado De Conservação: Congelado(A) Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária.	KG	200	jbs	R\$ 32,50	R\$ 6.500,00
35	Carne bovina. tipo costela: carne bovina; costela mindinha; em peça inteira; deve apresentar se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; de acordo com a legislação sanitária.	KG	170	jbs	R\$ 19,12	R\$ 3.250,40
36	Carne caprina: Carne De Caprino In Natura Tipo Animal:	KG	60	Gbi frigorifico	R\$ 27,50	R\$ 1.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	<p>Cabrito, Tipo Corte: Lombo, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)Cortada em cubos, dimensões 2x2 cm, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de cartilagens, ossos, sem acúmulo de líquidos em seu interior, resfriada (temperatura máxima aceita de 04°C). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura ou SIM.</p>					
37	<p>Carne suína; bisteca: Carne Suína In Natura - Tipo Corte: Carré (Bisteca), Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Fatiada) bife; congelada; com osso; acondicionada em saco plástico transparente; atóxico; de acordo com a legislação sanitária.</p>	KG	100	Pif paf	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
39	<p>Catchup: Composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, consistência cremosa, embalagem pet ou bisnaga de 350g a 400g.</p>	UNID	100	Predilecta	R\$ 3,50	R\$ 350,00
40	<p>Cenoura: Extra A, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.</p>	KG	100	In natura	R\$ 5,50	R\$ 550,00
41	<p>Charque: Carne Salgada - Carne Salgada Tipo Corte: Músculo Dianteiro OU COLCHÃO MOLE - Charque, Origem: Bovina, Apresentação: Cortada, Estado De Conservação: Seco(A) - Carne de charque bovina, dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%), em cubos.</p>	KG	80	jbs	R\$ 38,13	R\$ 3.050,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	Embalagem a vácuo em polietileno atóxico transparente.					
42	Cheiro Verde - Cheiro Verde, Maço Contendo Cebolinha E Coentro, Folhas Íntegras, Frescas, Coloração Uniforme, Bem Desenvolvidas, Coentro Com Talos)	MAÇO	80	In natura	R\$ 1,78	R\$ 142,40
43	Chuchu: Deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	KG	80	In natura	R\$ 4,19	R\$ 335,20
44	Coco ralado: Puro, embalagem com aproximadamente 100g, sem açúcar, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	50	Unicoco	R\$ 2,44	R\$ 122,00
45	COENTRO: Embalagem contendo aproximadamente 90g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	10	Mendes	R\$ 4,39	R\$ 43,90
46	Cominho: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo aproximadamente 90g.	UNID	110	Mendes	R\$ 5,21	R\$ 573,10
47	Corante (coloral): amarelo ou vermelho. Corante atóxico próprio para colorir alimentos. Concentrado e com consistência apropriada. Que permite uma coloração rápida e fácil, não desestabilizando a preparação. Embalagem contendo aproximadamente 90g.	UNID	110	mendes	R\$ 4,02	R\$ 442,20
48	Corte de frango congelado do tipo peito: peito; sem tempero; sem osso; características (in natura); embalagem; saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; de acordo com a legislação vigente; embalagem com 01 kg.	KG	220	perdigão	R\$ 6,14	R\$ 1.350,80
49	Couve-flor: Limpa, tenra, firma, compacta, sem folhas, sem manchas ou danos profundos, sem podridão, sem deformações. Bem	KG	50	In natura	R\$ 4,60	R\$ 230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	desenvolvida, com tamanho médio.					
50	Couve: Cortada, fornecida em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Pacote	60	In natura	R\$ 2,42	R\$ 145,20
52	Erva doce: Frutos maduros, inteiros, cor verde pardacenta, com aspecto, cheiro e sabor característicos, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes de 50g.	UNID	20	Mendes	R\$ 3,35	R\$ 67,00
53	Ervilhas: Em lata ou sache. Embalagem com aproximadamente 170g, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	70	Predilecta	R\$ 3,29	R\$ 230,30
54	Extrato de tomate: Com aproximadamente 300g, embalagem sache ou tp. Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	100	Predilecta	R\$ 2,20	R\$ 220,00
55	Farinha de mandioca: Tipo copioba amarela. Farinha de mandioca, fina, amarela, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade dos produtos até o momento do consumo, acondicionados em fardos, contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	220	Mendes	R\$ 3,18	R\$ 699,60
56	Farinha de rosca: Farinha de rosca, obtida pela moagem de pães ou roscas torradas em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	Pacote	60	Pacha	R\$ 6,50	R\$ 390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	número do lote, data de validade, quantidade do produto. Farinha De Rosca - Base: De Pão Torrado, Apresentação: Grânulos Finos/Médios. Embalagem com 500g.					
57	Farinha de trigo fermentada: Comum, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15%, cinzas até 0,80%, falling number mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 1 quilo. Conter data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	100	Primor	R\$ 4,70	R\$ 470,00
58	Feijão tipo carioquinha: Feijão com cores rajadas de marrom claro e escuro, tipo Phaseolus Vulgaris, em pacote de 1kg, classe cores, novo de primeira qualidade, embalagem plástica transparente, resistente. Registro no ministério da agricultura. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	KG	500	Sempre verde	R\$ 1,96	R\$ 980,00
59	Feijão tipo verde: Classe cores, novo de primeira qualidade. Embalagem plástica transparente, resistente. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados.	Pacote	100	In natura	R\$ 8,80	R\$ 880,00
60	Filé de Merluza: File, sem couro/pele, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas	KG	100	Bem bom	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	esverdeadas e parasitas, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.					
61	Flocão: Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo. Embalagem de 500g. Sacos plásticos transparentes.	Pacote	200	Nutrivita	R\$ 1,50	R\$ 300,00
64	Goiaba comum: Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa. Tamanho médio.	KG	60	In natura	R\$ 6,00	R\$ 360,00
65	Ingredientes para Feijoada (miúdos para feijoada): “Miúdos”, origem suína tipo pé apresentação salgado aplicação feijoada.	UNID	100	Perdigão	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
66	Laranja Pera: Apresentação, Natural Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	KG	150	In natura	R\$ 4,90	R\$ 735,00
67	Leite bovino pasteurizado tipo II: - Leite Fluido Teor Gordura: Integral, Processamento: Pasteurizado, Tipo: C, Origem: De Vaca produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (“tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75° c por 15 – 20”), produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Embalagem primária: com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido (01 litro) e rotulagem de acordo com a legislação. embalagem	Litro	1.000	Bahia	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	secundária: embalagens plásticas ou caixas de polietileno.					
68	Limão Taiti. Apresentação: Natural: Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, estarem em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	50	In natura	R\$ 5,30	R\$ 265,00
69	Maçã Fuji. Apresentação: Natural. Unidades de tamanho médio, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	KG	100	In natura	R\$ 7,10	R\$ 710,00
70	Macarrão espaguete c/ovos: tipo I - Embalagem de 500g, m sacos plásticos transparentes, de grano duro (com farinha de grano duro), de papelão resistente, íntegra, sem sinais de violação, com um local em polipropileno resistente e transparente que permita a visualização do produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, número do lote e peso	Pacote	300	Petyan	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
71	Maionese - 500g embalagem sachê ou pet: de 1ª qualidade, composição: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten.	UNID	50	Arisco	R\$ 6,20	R\$ 310,00
72	Mamão Formosa: Apresentação, natural deverá estar parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	KG	60	In natura	R\$ 4,50	R\$ 270,00
73	Mandioca: Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos;	KG	100	In natura	R\$ 2,75	R\$ 275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	estar em ponto de maturação próprio para o consumo.					
74	Manga Tommy: Apresentação natural. Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	60	In natura	R\$ 4,83	R\$ 289,80
75	Manteiga - Contendo aproximadamente 200g: Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	220	campanella	R\$ 3,64	R\$ 800,80
76	Maracujina Maracujá Azedo / Maracujá Amarelo: Apresentação Natural.	KG	60	In natura	R\$ 5,17	R\$ 310,20
77	Margarina vegetal: extra cremosa com sal livre de gorduras trans Gordura Vegetal - Gordura Vegetal Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Subtipo: Cremosa, Tipo: Margarina, Sabor: Com Sal): com registro no S.I.F - Pote com 500g. Data de fabricação e prazo de validade	Pote	100	Deline	R\$ 5,30	R\$ 530,00
78	Maxixe: Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto.	KG	30	In natura	R\$ 7,00	R\$ 210,00
79	Melancia: Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	150	In natura	R\$ 2,10	R\$ 315,00
80	Melão: Fruta in natura, tipo: melão, espécie: amarelo, aplicação alimentar. Apresentação: limpa, madura, íntegra, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante. Bem desenvolvida, com grau de maturidade adequado. Casca lisa, sem manchas, sem deformações. Isenta de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	KG	80	In natura	R\$ 3,56	R\$ 284,80
81	Milho verde em conserva: Contendo aproximadamente 170g, em sachê ou lata. A base	UNID	100	predilecta	R\$ 2,00	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	de: milho / água / sal / açúcar. Sem conservantes.					
82	Milho verde: em espiga, de boa qualidade, grãos sem fermentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado.	UNID	100	In natura	R\$ 3,00	R\$ 300,00
83	Mistura preparada para bolo: Embalagem com 400g. Obs.: Sabores abacaxi, coco, festa e laranja, de 1ª qualidade, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	100	vilma	R\$ 5,10	R\$ 510,00
84	Morango: Fruta in natura, tipo: morango, aplicação alimentar. Apresentação: limpo, íntegro, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante, sem manchas, sem deformações. Coloração vermelha firme, uniforme e brilhante.	KG	60	In natura	R\$ 10,00	R\$ 600,00
85	Óleo de soja refinado Tipo 1. Embalagem Pet 900ml: Refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá apresentar as indicações correspondentes à classificação e designação refinado. Embalado 900ml do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais.	UNID	200	Soya	R\$ 4,25	R\$ 850,00
86	Orégano, Apresentação: Desidratado: Folhas da planta Origanum Vulgare L., popularmente conhecido como "orégano", acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. Sãs, limpas e secas. Aspecto: folha ovalada	UNID	30	Mendes	R\$ 4,98	R\$ 149,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	seca. Cor: verde pardacenta. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. Livre de sujidades, parasitas, fungos ou contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto. Pacote contendo aproximadamente 50g.					
87	Pão de Queijo congelado: Pão de queijo congelado, em embalagem dupla face originais de polietileno atóxico, pacote contendo aproximadamente 400g, próprias para congelamento, constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem e registro de inspeção sanitária.	Pacote	150	Pif paf	R\$ 3,33	R\$ 499,50
88	Pepino: Extra in natura, Firme, íntegra, sem rachaduras, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, sem podridão, sem deformações.	KG	80	In natura	R\$ 2,95	R\$ 236,00
89	Pimentão: vegetal in natura, limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos - cicatrizados ou não-, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	KG	50	In natura	R\$ 4,30	R\$ 215,00
90	Polpa de fruta 100g: Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração.	Pacote	600	frutissol	R\$ 0,38	R\$ 228,00
91	Presunto cozido fatiado: Sem capa de gordura, fatiado; constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem e registro de inspeção sanitária, com peso de 01 kg ou conforme a necessidade do Departamento.	KG	150	sadia	R\$ 11,67	R\$ 1.750,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

92	Queijo fatiado tipo mussarela: Produto elaborado com leite de vaca, com Aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, Sabor suave, levemente salgado. Acondicionado em sacos plásticos Transparente, atóxico; com peso de 01 kg ou conforme a necessidade do Departamento.	KG	300	campanella	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
93	Quiabo: Novo, não deve apresentar partes quebradas ou manchadas. Quiabos pequenos e verdes. Embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente.	KG	60	In natura	R\$ 6,50	R\$ 390,00
94	Repolho: Completa, madura, firme e de folhas bem unidas e íntegras, não espigada. Sem rachaduras, manchas, podridão ou deformações. Bem desenvolvido, tamanho unitário, peso e grau de maturidade adequados. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	KG	60	In natura	R\$ 4,17	R\$ 250,20
95	Sal refinado: iodado, embalagem de 1kg: Contendo basicamente, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos. Embalagem: Pacote de plástico atóxico.	KG	40	gaivota	R\$ 0,95	R\$ 38,00
96	Tomate tipo Italiano: Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo. Vermelho, uniforme. Bem desenvolvido, apresentando tamanho característico e grau de maturidade adequado. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	KG	100	In natura	R\$ 5,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL: OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS.						R\$ 87.530,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

A empresa **MERCEARIA SANTOS E REIS**, CNPJ: 73.963.241/0001-00 para os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Canjica de milho: Branco tipo, embalagem de 500g, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	Pacote	80	Sempre verde	R\$ 5,62	R\$ 449,60
34	Carne bovina: Lagarto de 2ª qualidade (lagarto) corte: peça inteira. resfriada (0° a 7°C), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie.	KG	200	friboi	R\$ 38,75	R\$ 7.750,00
38	Carne suína: Carne Suína In Natura Tipo Corte: Lombo, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Peça Inteira) porco de primeira qualidade, resfriado, com sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, apresentar consistência firme e compacta e gordura branca e firme apresentado em embalagens transparente bem lacrada.	KG	100	In natura	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00
51	Cravo da Índia: apresentação flor, embalagem com aproximadamente 8g. Na embalagem deve estar especificada a data de validade, conservação do produto e técnico responsável. O produto deve conter somente cravo, bem conservado, sem mofo, sujidades ou sinais de umidade ou má conservação.	UNID	10	In natura	R\$ 3,90	R\$ 39,00
62	Folha de Louro: Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico.	UNID	8	In natura	R\$ 3,00	R\$ 24,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	Embalagem com aproximadamente 5g.					
63	Gengibre: fresco, limpo, tenro, íntegro, com casca lisa e brilhante. Coloração amarelada, sem machas, sem podridão, sem deformações. Embalagens secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	KG	4	In natura	R\$ 11,25	R\$ 45,00
VALOR TOTAL: DEZ MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS.						R\$ 10.887,60

Foi declarado **FRACASSADO** o seguinte item:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
20	Biscoito cream cracker: 300g a 350g, caixa com 20 unidades, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	CX	30

Guanambi-BA, 12/12/2023.

Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – Pregoeira Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 075-23PE-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo decreto n° 1601 de 13 de setembro de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa destinada a aquisição de motobombas, peças, bem como prestação de serviço para manutenção das mesmas, visando atender poços artesanais alocados nas comunidades rurais do Município de Guanambi-BA.**

Participaram da sessão pública as empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
39.471.860/0001-49	CLEITON DOS SANTOS LESSA LTDA
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
31.261.184/0001-77	EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS
39.360.577/0001-40	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POÇOS TUBULARES LTDA – ME
45.297.802/0001-43	MEGA ELETRO IRRIGACAO LIMITADA
05.104.977/0001-72	MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA – EPP
27.253.891/0001-44	S.K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
15.103.070/0001-42	TERWAL MAQUINAS LTDA

Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

A empresa **HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS DE POÇOS TUBULARES LTDA – ME**, CNPJ n° 39.360.577/0001-40, para os **LOTES I, II, III, IV, VI, VII**, abaixo descritos:

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP	15	UN	LUKMA	R\$ 9,08	R\$ 136,20
2	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMP	35	UN	LUKMA	R\$ 9,08	R\$ 317,80
3	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP	30	UN	LUKMA	R\$ 11,43	R\$ 342,90
4	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP	20	UN	LUKMA	R\$ 11,43	R\$ 228,60
5	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMP	10	UN	LUKMA	R\$ 11,43	R\$ 114,30
6	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMP	10	UN	LUKMA	R\$ 13,79	R\$ 137,90
7	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMP	10	UN	LUKMA	R\$ 13,79	R\$ 137,90
8	DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMP	10	UN	LUKMA	R\$ 24,55	R\$ 245,50
9	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMP	10	UN	LUKMA	R\$ 24,55	R\$ 245,50
10	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP	20	UN	LUKMA	R\$ 24,55	R\$ 491,00
11	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP	20	UN	LUKMA	R\$ 24,55	R\$ 491,00
12	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP	17	UN	LUKMA	R\$ 24,55	R\$ 417,35
13	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP	17	UN	LUKMA	R\$ 27,91	R\$ 474,47
14	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP	17	UN	LUKMA	R\$ 29,93	R\$ 508,81
15	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 AMP	17	UN	LUKMA	R\$ 34,64	R\$ 588,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

16	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 AMP	20	UN	LUKMA	R\$ 35,31	R\$ 706,20
17	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMP	10	UN	LUKMA	R\$ 35,31	R\$ 353,10
18	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMP	5	UN	LUKMA	R\$ 35,31	R\$ 176,55
19	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP	5	UN	LUKMA	R\$ 41,36	R\$ 206,80
20	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP	3	UN	LUKMA	R\$ 43,08	R\$ 129,24
VALOR TOTAL DO LOTE I R\$						R\$ 6.450,00

LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CAPACITOR PERMANENTE DE 440V 25 UF	20	UN	LUKMA	R\$ 32,58	R\$ 651,60
02	CAPACITOR PERMANENTE DE 440V 30 UF	20	UN	LUKMA	R\$ 37,44	R\$ 748,80
03	CAPACITOR PERMANENTE DE 440V 35 UF	20	UN	LUKMA	R\$ 43,28	R\$ 865,60
04	CAPACITOR PERMANENTE DE 440V 40 UF	20	UN	LUKMA	R\$ 46,68	R\$ 933,60
05	CAPACITOR PERMANENTE DE 440V 50 UF	20	UN	LUKMA	R\$ 54,95	R\$ 1.099,00
06	CAPACITORES ELETROLÍTICOS DE 220V 216/259 UF	20	UN	LUKMA	R\$ 55,44	R\$ 1.108,80
07	CAPACITORES ELETROLÍTICOS DE 220V 270/324 UF	10	UN	LUKMA	R\$ 60,79	R\$ 607,90
08	CAPACITORES ELETROLÍTICOS DE 220V 340/408 UF	20	UN	LUKMA	R\$ 71,48	R\$ 1.429,60
09	CONECTORES SINDAL 10 mm	20	UN	LUKMA	R\$ 19,94	R\$ 398,80
10	CONECTORES SINDAL 16 mm	20	UN	LUKMA	R\$ 35,01	R\$ 700,20
11	CONECTORES SINDAL 20 mm	50	UN	LUKMA	R\$ 49,60	R\$ 2.480,00
12	CONECTORES SINDAL 25 mm	15	UN	LUKMA	R\$ 55,44	R\$ 831,60
13	VOLTIMETRO 0 A 250	20	UN	LUKMA	R\$ 50,57	R\$ 1.011,40
14	VOLTIMETRO 0 A 500	20	UN	LUKMA	R\$ 78,78	R\$ 1.575,60
15	AMPERIMETRO 0 A 10	30	UN	LUKMA	R\$ 54,95	R\$ 1.648,50
16	AMPERIMETRO 0 A 20	30	UN	LUKMA	R\$ 57,38	R\$ 1.721,40
17	AMPERIMETRO 0 A 30	30	UN	LUKMA	R\$ 59,81	R\$ 1.794,30
18	AMPERIMETRO 0 A 50	30	UN	LUKMA	R\$ 59,81	R\$ 1.794,30
19	RELE TEMPORIZADOR 0 A 5	30	UN	LUKMA	R\$ 110,87	R\$ 3.326,10
20	RELE DE SOBRECARGA 12 A 18	15	UN	LUKMA	R\$ 75,37	R\$ 1.130,55
21	RELE DE SOBRECARGA 17 A 25	15	UN	LUKMA	R\$ 86,08	R\$ 1.291,20
22	RELE DE SOBRECARGA 09 A 13	20	UN	LUKMA	R\$ 73,92	R\$ 1.478,40
23	RELE DE SOBRECARGA 04 A 06	05	UN	LUKMA	R\$ 69,05	R\$ 345,25
24	RELE DE SOBRECARGA 07 A 10	10	UN	LUKMA	R\$ 74,89	R\$ 748,90
25	LUVA DE ACOPLAMENTO	60	UN	TETIS	R\$ 82,18	R\$ 4.930,80
26	MANGA SINTERIZADA	60	UN	TETIS	R\$ 29,18	R\$ 1.750,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

27	CORPO DE VÁLVULA	10	UN	TETIS	R\$ 147,83	R\$ 1.478,30
28	CORPO DE ASPIRAÇÃO	10	UN	TETIS	R\$ 185,27	R\$ 1.852,70
29	SELO MECÂNICO DE 16 mm	60	UN	SELOBRAS	R\$ 39,88	R\$ 2.392,80
30	DIAFRAGMA	60	UN	TETIS	R\$ 116,22	R\$ 6.973,20
VALOR TOTAL DO LOTE II R\$						R\$ 49.100,00

LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ROLAMENTO 7303	60	UN	NKS	R\$ 157,66	R\$ 9.459,60
02	ROLAMENTO 7203	60	UN	NKS	R\$ 115,27	R\$ 6.916,20
03	ROLAMENTO 6203	60	UN	NKS	R\$ 32,72	R\$ 1.963,20
04	ROLAMENTO 7304	20	UN	NKS	R\$ 194,84	R\$ 3.896,80
05	ROTORES 4BPS3	70	UN	TETIS	R\$ 21,57	R\$ 1.509,90
06	ROTORES 4BPS5	70	UN	TETIS	R\$ 26,77	R\$ 1.873,90
07	ROTORES 4BPS8	70	UN	TETIS	R\$ 27,52	R\$ 1.926,40
08	ROTORES 4BPS9	70	UN	TETIS	R\$ 31,23	R\$ 2.186,10
09	ROTORES 4BPS10	70	UN	TETIS	R\$ 31,23	R\$ 2.186,10
10	ROTORES 4BPS13	70	UN	TETIS	R\$ 33,47	R\$ 2.342,90
11	ROTORES 4BPS18	70	UN	TETIS	R\$ 41,65	R\$ 2.915,50
12	DIFUSORES 4BPS3	70	UN	TETIS	R\$ 23,80	R\$ 1.666,00
13	DIFUSORES 4BPS5	70	UN	TETIS	R\$ 25,28	R\$ 1.769,60
14	DIFUSORES 4BPS8	70	UN	TETIS	R\$ 27,52	R\$ 1.926,40
15	DIFUSORES 4BPS9	70	UN	TETIS	R\$ 29,00	R\$ 2.030,00
16	DIFUSORES 4BPS10	70	UN	TETIS	R\$ 29,00	R\$ 2.030,00
17	DIFUSORES 4BPS13	70	UN	TETIS	R\$ 29,00	R\$ 2.030,00
18	DIFUSORES 4BPS18	70	UN	TETIS	R\$ 41,65	R\$ 2.915,50
19	CONTACTORES 09-10 220V	70	UN	LUKMA	R\$ 140,55	R\$ 9.838,50
20	CONTACTORES 12-10 220V	70	UN	LUKMA	R\$ 151,70	R\$ 10.619,00
21	CONTACTORES 18-10 220V	70	UN	LUKMA	R\$ 161,38	R\$ 11.296,60
22	CONTACTORES 25-10 220V	70	UN	LUKMA	R\$ 210,46	R\$ 14.732,20
23	CONTACTORES 32-10 220V	70	UN	LUKMA	R\$ 236,49	R\$ 16.554,30
24	RELE FALTA DE FASE	30	UN	LUKMA	R\$ 175,51	R\$ 5.265,30
VALOR TOTAL DO LOTE III R\$						R\$ 119.850,00

LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MOTOBOMBA ELÉTRICO, CENTRIF., TRIF., 3500 RPM, 5,0 CV	02	UN	WDM	R\$ 1.346,03	R\$ 2.692,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

02	MOTOBOMBA ELÉTRICO, CENTRIF., TRIF., VAZÃO 10 a 15 m³/h, ALTURA MANOMÉTRICA 60 a 70 mca, 5,0 CV	02	UN	WDM	R\$ 1.771,60	R\$ 3.543,20
03	MOTOBOMBA ELÉTRICO, CENTRIF. TRIF., 3500 RPM, 7,5 CV	02	UN	WDM	R\$ 2.284,20	R\$ 4.568,40
04	MOTOBOMBA ELÉTRICO, CENTRIF., TRIF., 3500 RPM, 10 CV	02	UN	WDM	R\$ 2.860,16	R\$ 5.720,32
05	MOTOBOMBA ELÉTRICO, CENTRIF., TRIF., 3500 RPM, 15 CV	02	UN	WDM	R\$ 3.563,88	R\$ 7.127,76
06	MOTOBOMBA ELÉTRICO, CENTRIF., TRIF., 3500 RPM, 20 CV	02	UN	WDM	R\$ 5.067,77	R\$ 10.135,54
07	MOTOBOMBA ELÉTRICO, CENTRIF., TRIF., 3500 RPM, 25 CV	02	UN	WDM	R\$ 5.414,41	R\$ 10.828,82
08	MOTOR SUBMERSO 0,5 CV MONO 220 VOLTS	30	UN	TETIS	R\$ 400,38	R\$ 12.011,40
09	MOTOR SUBMERSO 0,75 CV MONO 220 VOLTS	30	UN	TETIS	R\$ 465,54	R\$ 13.966,20
10	MOTOR SUBMERSO 1,0 CV MONO 220 VOLTS	30	UN	TETIS	R\$ 511,60	R\$ 15.348,00
11	MOTOR SUBMERSO 1,5 CV MONO 220 VOLTS	30	UN	TETIS	R\$ 561,40	R\$ 16.842,00
12	MOTOR SUBMERSO 2,0 CV MONO 220 VOLTS	30	UN	TETIS	R\$ 705,49	R\$ 21.164,70
13	MOTOR SUBMERSO 3,0 CV MONO 220 VOLTS	30	UN	TETIS	R\$ 904,50	R\$ 27.135,00
14	MOTOR SUBMERSO 0,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS	15	UN	TETIS	R\$ 394,28	R\$ 5.914,20
15	MOTOR SUBMERSO 0,75 CV TRIFASICO 380 VOLTS	05	UN	TETIS	R\$ 409,83	R\$ 2.049,15
16	MOTOR SUBMERSO 1,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS	10	UN	TETIS	R\$ 481,88	R\$ 4.818,80
17	MOTOR SUBMERSO 1,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS	15	UN	TETIS	R\$ 494,08	R\$ 7.411,20
18	MOTOR SUBMERSO 2,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS	15	UN	TETIS	R\$ 648,60	R\$ 9.729,00
19	MOTOR SUBMERSO 3,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS	15	UN	TETIS	R\$ 780,69	R\$ 11.710,35
20	MOTOR SUBMERSO 4,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS	15	UN	TETIS	R\$ 1.104,10	R\$ 16.561,50
21	MOTOR SUBMERSO 5,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS	15	UN	TETIS	R\$ 1.145,05	R\$ 17.175,75
22	MOTOR SUBMERSO 7,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS	15	UN	TETIS	R\$ 1.371,61	R\$ 20.574,15
23	MOTOR SUBMERSO 10,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS	15	UN	TETIS	R\$ 1.759,99	R\$ 26.399,85
24	MOTOR SUBMERSO 12,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS	15	UN	TETIS	R\$ 2.617,45	R\$ 39.261,75
25	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 0,5 CV	15	UN	TETIS	R\$ 276,57	R\$ 4.148,55
26	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 0,75 CV	15	UN	TETIS	R\$ 301,96	R\$ 4.529,40
27	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 1,0 CV	15	UN	TETIS	R\$ 336,60	R\$ 5.049,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

28	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 1,5 CV	15	UN	TETIS	R\$ 378,93	R\$ 5.683,95
29	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 2,0 CV	15	UN	TETIS	R\$ 447,82	R\$ 6.717,30
30	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 3,0 CV	15	UN	TETIS	R\$ 549,20	R\$ 8.238,00
31	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 4,0 CV	15	UN	TETIS	R\$ 613,57	R\$ 9.203,55
32	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 5,5 CV	15	UN	TETIS	R\$ 737,77	R\$ 11.066,55
33	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 7,5 CV	15	UN	TETIS	R\$ 899,38	R\$ 13.490,70
34	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 10,0 CV	15	UN	TETIS	R\$ 1.073,79	R\$ 16.106,85
35	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 12,5 CV	15	UN	TETIS	R\$ 1.468,47	R\$ 22.027,05
VALOR TOTAL TETIS DO LOTE IV R\$						R\$ 418.950,00

LOTE VI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CABO TRIPOLAR 3x2,5 mm	10000	UN	LUZZANO	R\$ 11,26	R\$ 112.600,00
02	CABO TRIPOLAR 3x4 mm	10000	UN	LUZZANO	R\$ 15,16	R\$ 151.600,00
03	CABO TRIPOLAR 3x6 mm	10000	UN	LUZZANO	R\$ 22,10	R\$ 221.000,00
04	CABO TRIPOLAR 3x10 mm	10000	UN	LUZZANO	R\$ 35,09	R\$ 350.900,00
05	CABO TRIPOLAR 3x16 mm	10000	UN	LUZZANO	R\$ 43,75	R\$ 437.500,00
06	CABO DUPLEX 10 mm	10000	UN	CMR	R\$ 4,76	R\$ 47.600,00
07	CABO DUPLEX 16 mm	10000	UN	CMR	R\$ 5,63	R\$ 56.300,00
08	CABO BIPOLAR 2 X 2,5 mm	10000	UN	CMR	R\$ 5,63	R\$ 56.300,00
09	UNIÃO GALVANIZADA DE 2''	70	UN	IPC	R\$ 84,05	R\$ 5.883,50
10	UNIÃO GALVANIZADA DE 1 ½"	70	UN	IPC	R\$ 50,69	R\$ 3.548,30
11	UNIÃO GALVANIZADA DE 1"	70	UN	IPC	R\$ 31,20	R\$ 2.184,00
12	VALVULA DE RETENÇÃO DE 2''	70	UN	DULONE	R\$ 215,73	R\$ 15.101,10
13	VALVULA DE RETENÇÃO DE 1 ½"	70	UN	DULONE	R\$ 172,42	R\$ 12.069,40
14	VALVULA DE RETENÇÃO DE 1 "	70	UN	DULONE	R\$ 100,94	R\$ 7.065,80
15	NIPLE GALVANIZADO DE 2''	70	UN	IPC	R\$ 26,43	R\$ 1.850,10
16	NIPLE GALVANIZADO DE 1 ½"	70	UN	IPC	R\$ 19,50	R\$ 1.365,00
17	NIPLE GALVANIZADO DE 1''	70	UN	IPC	R\$ 12,14	R\$ 849,80
18	NIPLE GALVANIZADO DE ½"	70	UN	IPC	R\$ 9,97	R\$ 697,90
19	LUVA DE REDUÇÃO DE 2 X 1 ½"	70	UN	IPC	R\$ 23,83	R\$ 1.668,10
20	LUVA DE REDUÇÃO DE 2 X 1 ¼"	70	UN	IPC	R\$ 23,82	R\$ 1.667,40
21	LUVA DE REDUÇÃO DE 1 ½ X 1"	70	UN	IPC	R\$ 19,93	R\$ 1.395,10
22	BUCHA DE REDUÇÃO 1 ¼ x 1 1/5"	70	UN	IPC	R\$ 19,06	R\$ 1.334,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

23	TAMPA DE POÇO	70	UN	PRÓPRIA	R\$ 64,98	R\$ 4.548,60
24	VEDA ROSCA	100	UN	NOVA	R\$ 8,66	R\$ 866,00
25	FITA DE ALTA FUSÃO	100	UN	IMPERIAL	R\$ 29,89	R\$ 2.989,00
26	FITA ISOLANTE	100	UN	IMPERIAL	R\$ 7,80	R\$ 780,00
27	TUBO PVC ROSCAVEL 2''	300	UN	TUBAHIA	R\$ 200,15	R\$ 60.045,00
28	TUBO PVC ROSCAVEL 1 ½"	300	UN	TUBAHIA	R\$ 155,53	R\$ 46.659,00
29	TUBO PVC ROSCAVEL 1 ¼"	300	UN	TUBAHIA	R\$ 117,85	R\$ 35.355,00
30	TUBO PVC ROSCAVEL 1''	300	UN	TUBAHIA	R\$ 80,16	R\$ 24.048,00
31	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL 2''	300	UN	APOLLO	R\$ 217,91	R\$ 65.373,00
32	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL 1 ¼"	300	UN	APOLLO	R\$ 171,13	R\$ 51.339,00
33	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL 1 ½"	300	UN	APOLLO	R\$ 204,48	R\$ 61.344,00
34	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL 1''	300	UN	APOLLO	R\$ 122,18	R\$ 36.654,00
35	LUVA GALVANIZADA DE 2''	300	UN	IPC	R\$ 25,99	R\$ 7.797,00
36	LUVA GALVANIZADA DE 1 ½"	300	UN	IPC	R\$ 38,12	R\$ 11.436,00
37	LUVA GALVANIZADA DE 1''	300	UN	IPC	R\$ 26,42	R\$ 7.926,00
38	CURVA GALVANIZADA DE 2''	100	UN	IPC	R\$ 80,57	R\$ 8.057,00
39	CURVA GALVANIZADA DE 1 ½"	100	UN	IPC	R\$ 48,52	R\$ 4.852,00
40	CURVA GALVANIZADA DE 1''	100	UN	IPC	R\$ 21,66	R\$ 2.166,00
41	CURVA DE 90° PVC 1"	150	UN	IRRIPLAST	R\$ 17,33	R\$ 2.599,50
42	CURVA DE 90° PVC DE 1 ½"	150	UN	IRRIPLAST	R\$ 35,09	R\$ 5.263,50
43	CURVA DE 90° PVC DE 1''	150	UN	IRRIPLAST	R\$ 17,33	R\$ 2.599,50
44	CURVA PVC 90° 1 ¼"	150	UN	IRRIPLAST	R\$ 25,99	R\$ 3.898,50
45	CURVA PVC 45° 50 mm	150	UN	IRRIPLAST	R\$ 9,53	R\$ 1.429,50
46	CURVA PVC 45° 100 mm	150	UN	IRRIPLAST	R\$ 30,76	R\$ 4.614,00
47	TÊ PVC 25 mm	150	UN	IRRIPLAST	R\$ 2,17	R\$ 325,50
48	TÊ PVC 32 mm	150	UN	IRRIPLAST	R\$ 5,63	R\$ 844,50
49	TÊ PVC 50 mm	150	UN	IRRIPLAST	R\$ 7,36	R\$ 1.104,00
50	TÊ PVC 75 mm	150	UN	IRRIPLAST	R\$ 19,49	R\$ 2.923,50
51	TÊ PVC 100 mm	150	UN	IRRIPLAST	R\$ 49,38	R\$ 7.407,00
52	TÊ PVC 125 mm	150	UN	IRRIPLAST	R\$ 58,05	R\$ 8.707,50
53	TÊ PVC 150 mm	150	UN	IRRIPLAST	R\$ 70,18	R\$ 10.527,00
54	REGISTRO DE GAVETA DE 2'' BRONZE	50	UN	DULONE	R\$ 181,07	R\$ 9.053,50
55	REGISTRO DE GAVETA DE 3'' BRONZE	50	UN	DULONE	R\$ 338,75	R\$ 16.937,50
56	REGISTRO DE GAVETA DE 1 ½'' BRONZE	50	UN	DULONE	R\$ 94,87	R\$ 4.743,50
57	REGISTRO DE GAVETA 1 ¼ BRONZE	50	UN	DULONE	R\$ 60,65	R\$ 3.032,50
58	REGISTRO DE GAVETA DE 1'' BRONZE	50	UN	DULONE	R\$ 47,22	R\$ 2.361,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

59	REGISTRO DE ESFERA DE 2'' PVC	50	UN	SOCEL	R\$ 64,98	R\$ 3.249,00
60	REGISTRO DE ESFERA DE 1 ½ '' PVC	50	UN	SOCEL	R\$ 39,42	R\$ 1.971,00
61	REGISTRO DE ESFERA 1 ¼ PVC	50	UN	SOCEL	R\$ 38,55	R\$ 1.927,50
62	REGISTRO DE ESFERA DE 1'' PVC	50	UN	SOCEL	R\$ 35,09	R\$ 1.754,50
63	REGISTRO DE ESFERA DE 2'' BRONZE	50	UN	DULONE	R\$ 168,51	R\$ 8.425,50
64	REGISTRO DE ESFERA DE 1 ½ '' BRONZE	50	UN	DULONE	R\$ 129,95	R\$ 6.497,50
65	REGISTRO DE ESFERA 1 ¼ BRONZE	50	UN	DULONE	R\$ 119,12	R\$ 5.956,00
66	REGISTRO DE ESFERA DE 1'' BRONZE	50	UN	DULONE	R\$ 82,74	R\$ 4.137,00
67	LUVA PVC DE 1 1/2''	50	UN	KRONA	R\$ 35,95	R\$ 1.797,50
68	LUVA PVC DE 1 1/4''	50	UN	KRONA	R\$ 4,33	R\$ 216,50
69	LUVA PVC DE 1"	50	UN	KRONA	R\$ 2,60	R\$ 130,00
70	LUVA DE CORRER 50 mm	150	UN	IRRIPLAST	R\$ 10,40	R\$ 1.560,00
71	LUVA DE CORRER 75 mm	150	UN	IRRIPLAST	R\$ 25,56	R\$ 3.834,00
72	LUVA DE CORRER 100 mm	150	UN	IRRIPLAST	R\$ 32,06	R\$ 4.809,00
73	LUVA DE CORRER 125 mm	50	UN	IRRIPLAST	R\$ 40,72	R\$ 2.036,00
74	LUVA DE CORRER 150 mm	50	UN	IRRIPLAST	R\$ 55,01	R\$ 2.750,50
75	LUVA DE PVC 50 mm	100	UN	IRRIPLAST	R\$ 5,20	R\$ 520,00
76	LUVA DE PVC 75 mm	100	UN	IRRIPLAST	R\$ 10,83	R\$ 1.083,00
77	LUVA DE PVC 100 mm	100	UN	IRRIPLAST	R\$ 20,79	R\$ 2.079,00
78	LUVA DE PVC 125 mm	100	UN	IRRIPLAST	R\$ 29,89	R\$ 2.989,00
79	LUVA DE PVC 150 mm	100	UN	IRRIPLAST	R\$ 55,01	R\$ 5.501,00
80	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL 60 mm	70	UN	KRONA	R\$ 10,83	R\$ 758,10
81	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL 50 mm	70	UN	IRRIPLAST	R\$ 6,06	R\$ 424,20
82	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL 40 mm	70	UN	KRONA	R\$ 5,20	R\$ 364,00
83	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL 32 mm	70	UN	ASPERJATO	R\$ 3,90	R\$ 273,00
84	MANGUEIRA DE 1''	60	UN	HIDROFLEX	R\$ 123,02	R\$ 7.381,20
85	MANGUEIRA DE 1 ½ ''	60	UN	HIDROFLEX	R\$ 47,22	R\$ 2.833,20
86	TUBO DE COLA 850 grs	100	UN	PISAFIX	R\$ 38,12	R\$ 3.812,00
87	TUBO DE COLA 175 grs	200	UN	PISAFIX	R\$ 9,53	R\$ 1.906,00
88	TORNEIRAS PVC P/ JARDIM 1/2 C/ BICO P/ MANGUEIRA	100	UN	KRONA	R\$ 9,53	R\$ 953,00
89	CORDA DE SEDA	10000	UN	ARTPLAS	R\$ 1,73	R\$ 17.300,00
90	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 mm x 150 mm (pct com 100)	100	UN	LUKMA	R\$ 18,63	R\$ 1.863,00
91	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 mm x 300 mm (pct com 100)	100	UN	LUKMA	R\$ 34,22	R\$ 3.422,00
92	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,6 mm x 500 mm (pct com 100)	100	UN	LUKMA	R\$ 63,68	R\$ 6.368,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

93	MANÔMETRO GLICERINADO 200 PSI	80	UN	PTI	R\$ 157,24	R\$ 12.579,20
94	COLAR TOMADA 50 X 1/2"	80	UN	IMPLEBLAS	R\$ 10,40	R\$ 832,00
95	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1/2 x 1/4"	80	UN	IPC	R\$ 12,56	R\$ 1.004,80
96	COLA TOMADA 150 mm X 2"	50	UN	IMPLEBLAS	R\$ 72,34	R\$ 3.617,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI R\$						R\$ 2.140.000,00

LOTE VII						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 0,5 CV MONO 220 VOLTS	60	UN	SERVIÇO	R\$ 452,46	R\$ 27.147,60
02	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 0,75 CV MONO 220 VOLTS	60	UN	SERVIÇO	R\$ 486,54	R\$ 29.192,40
03	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 1,0 CV MONO 220 VOLTS	60	UN	SERVIÇO	R\$ 507,96	R\$ 30.477,60
04	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 1,5 CV MONO 220 VOLTS	60	UN	SERVIÇO	R\$ 552,43	R\$ 33.145,80
05	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 2,0 CV MONO 220 VOLTS	60	UN	SERVIÇO	R\$ 597,87	R\$ 35.872,20
06	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 3,0 CV MONO 220 VOLTS	60	UN	SERVIÇO	R\$ 623,84	R\$ 37.430,40
07	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 0,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS	20	UN	SERVIÇO	R\$ 293,74	R\$ 5.874,80
08	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 0,75 CV TRIFASICO 380 VOLTS	20	UN	SERVIÇO	R\$ 335,94	R\$ 6.718,80
09	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 1,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS	20	UN	SERVIÇO	R\$ 375,54	R\$ 7.510,80
10	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 1,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS	25	UN	SERVIÇO	R\$ 422,92	R\$ 10.573,00
11	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 2,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS	25	UN	SERVIÇO	R\$ 454,08	R\$ 11.352,00
12	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 3,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS	25	UN	SERVIÇO	R\$ 528,74	R\$ 13.218,50
13	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 4,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS	15	UN	SERVIÇO	R\$ 593,98	R\$ 8.909,70
14	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 5,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS	15	UN	SERVIÇO	R\$ 659,21	R\$ 9.888,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

15	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 7,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS	15	UN	SERVIÇO	R\$ 719,26	R\$ 10.788,90
16	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 0,5 CV	60	UN	SERVIÇO	R\$ 71,73	R\$ 4.303,80
17	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 0,75 CV	60	UN	SERVIÇO	R\$ 74,98	R\$ 4.498,80
18	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 1,0 CV	60	UN	SERVIÇO	R\$ 76,60	R\$ 4.596,00
19	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 1,5 CV	60	UN	SERVIÇO	R\$ 78,22	R\$ 4.693,20
20	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 2,0 CV	60	UN	SERVIÇO	R\$ 79,85	R\$ 4.791,00
21	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 3,0 CV	60	UN	SERVIÇO	R\$ 104,84	R\$ 6.290,40
22	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 4,0 CV	40	UN	SERVIÇO	R\$ 106,46	R\$ 4.258,40
23	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 5,5 CV	30	UN	SERVIÇO	R\$ 108,08	R\$ 3.242,40
24	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 7,5 CV	15	UN	SERVIÇO	R\$ 111,33	R\$ 1.669,95
25	CONCERTO MOTOBOMBA CENTRIFUGA, 25,0 CV, ELÉTRICO, TRIF., 380 VOLTS	10	UN	SERVIÇO	R\$ 1.222,03	R\$ 12.220,30
26	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 0,5 CV MONO 220 VOLTS	60	UN	SERVIÇO	R\$ 42,84	R\$ 2.570,40
27	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 0,75 CV MONO 220 VOLTS	60	UN	SERVIÇO	R\$ 44,47	R\$ 2.668,20
28	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 1,0 CV MONO 220 VOLTS	60	UN	SERVIÇO	R\$ 45,12	R\$ 2.707,20
29	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 1,5 CV MONO 220 VOLTS	60	UN	SERVIÇO	R\$ 46,09	R\$ 2.765,40
30	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 2,0 CV MONO 220 VOLTS	60	UN	SERVIÇO	R\$ 47,71	R\$ 2.862,60
31	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 3,0 CV MONO 220 VOLTS	60	UN	SERVIÇO	R\$ 50,96	R\$ 3.057,60
32	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 0,5 380 VOLTS.	10	UN	SERVIÇO	R\$ 41,22	R\$ 412,20
33	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 0,75 380 VOLTS	10	UN	SERVIÇO	R\$ 42,84	R\$ 428,40
34	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 1,0 380 VOLTS	20	UN	SERVIÇO	R\$ 44,47	R\$ 889,40
35	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 1,5 380 VOLTS	20	UN	SERVIÇO	R\$ 46,09	R\$ 921,80
36	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 2,0 380 VOLTS	25	UN	SERVIÇO	R\$ 47,71	R\$ 1.192,75
37	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 3,0 380 VOLTS	25	UN	SERVIÇO	R\$ 49,34	R\$ 1.233,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

38	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 4,0 380 VOLTS	25	UN	SERVIÇO	R\$ 50,96	R\$ 1.274,00
39	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 5,5 380 VOLTS	25	UN	SERVIÇO	R\$ 61,99	R\$ 1.549,75
40	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 7,5 380 VOLTS	25	UN	SERVIÇO	R\$ 63,62	R\$ 1.590,50
41	CONCERTO PAINEL ELÉTRICO TRIF., 380 VOLTS 2,0 CV	20	UN	SERVIÇO	R\$ 120,73	R\$ 2.414,60
42	CONCERTO PAINEL ELÉTRICO TRIF. 380 VOLTS 3,0 CV	20	UN	SERVIÇO	R\$ 123,98	R\$ 2.479,60
43	CONCERTO PAINEL ELÉTRICO TRIF 380 VOLTS 4,0 CV	15	UN	SERVIÇO	R\$ 132,09	R\$ 1.981,35
44	CONCERTO PAINEL ELÉTRICO TRIF 380 VOLTS 5,5 CV	15	UN	SERVIÇO	R\$ 137,30	R\$ 2.059,50
45	CONCERTO PAINEL ELÉTRICO TRIF 380 VOLTS 7,5 CV	15	UN	SERVIÇO	R\$ 143,79	R\$ 2.156,85
46	CONCERTO PAINEL ELÉTRICO TRIFÁSICO 380 VOLTS 25 CV	15	UN	SERVIÇO	R\$ 150,28	R\$ 2.254,20
47	CONCERTO MOTOR 40 CV	10	UN	SERVIÇO	R\$ 2.272,04	R\$ 22.720,40
48	CONCERTO PAINEL 40 CV	10	UN	SERVIÇO	R\$ 389,49	R\$ 3.894,90
VALOR TOTAL DO LOTE VII R\$						R\$ 394.750,00

A empresa **MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA – EPP**, CNPJ nº **05.104.977/0001-72**, para o **LOTE V**, abaixo descrito:

LOTE V						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 0,5 CV MONO 220 VOLTS	40	UN	LEÃO	R\$ 184,00	R\$ 7.360,00
02	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 0,75 CV MONO 220 VOLTS	40	UN	LEÃO	R\$ 194,00	R\$ 7.760,00
03	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 1,0 CV MONO 220 VOLTS	40	UN	LEÃO	R\$ 212,52	R\$ 8.500,80
04	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 1,5 CV MONO 220 VOLTS	40	UN	LEÃO	R\$ 222,20	R\$ 8.888,00
05	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 2,0 CV MONO 220 VOLTS	40	UN	LEÃO	R\$ 251,16	R\$ 10.046,40
06	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 3,0 CV MONO 220 VOLTS	40	UN	LEÃO	R\$ 280,14	R\$ 11.205,60
07	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 1,5 380 VOLTS	20	UN	ALTRONIC	R\$ 338,10	R\$ 6.762,00
08	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 2,0 380 VOLTS	20	UN	ALTRONIC	R\$ 338,10	R\$ 6.762,00
09	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 3,0 380 VOLTS	20	UN	ALTRONIC	R\$ 338,10	R\$ 6.762,00
10	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 4,0 380 VOLTS	20	UN	ALTRONIC	R\$ 357,42	R\$ 7.148,40
11	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 5,5 380 VOLTS	20	UN	ALTRONIC	R\$ 357,42	R\$ 7.148,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

12	PAINEL ELETRICO MONOFÁSICO 440 VOLTS 4,0 CV	10	UN	LEÃO	R\$ 2.415,00	R\$ 24.150,00
13	PAINEL ELETRICO MONOFÁSICO 440 VOLTS 5,5 CV	10	UN	LEÃO	R\$ 2.511,60	R\$ 25.116,00
14	PAINEL ELETRICO MONOFÁSICO 440 VOLTS 7,5 CV	10	UN	LEÃO	R\$ 2.530,92	R\$ 25.309,20
15	PAINEL ELETRICO MONOFÁSICO 440 VOLTS 10,0 CV	10	UN	LEÃO	R\$ 2.704,80	R\$ 27.048,00
16	PAINEL ELETRICO MONOFÁSICO 440 VOLTS 12,5 CV	10	UN	LEÃO	R\$ 2.714,46	R\$ 27.144,60
17	PAINEL ELETRICO TRIFÁSICO 440 VOLTS 4,0 CV	10	UN	LEÃO	R\$ 1.497,30	R\$ 14.973,00
18	PAINEL ELETRICO TRIFÁSICO 440 VOLTS 5,5 CV	10	UN	LEÃO	R\$ 1.555,26	R\$ 15.552,60
19	PAINEL ELETRICO TRIFÁSICO 440 VOLTS 7,5 CV	10	UN	LEÃO	R\$ 1.593,90	R\$ 15.939,00
20	PAINEL ELETRICO TRIFÁSICO 440 VOLTS 10,0 CV	10	UN	LEÃO	R\$ 1.642,20	R\$ 16.422,00
21	PAINEL ELETRICO TRIFÁSICO 440 VOLTS 12,5 CV	10	UN	LEÃO	R\$ 1.671,18	R\$ 16.711,80
22	CAIXA DE MONTAGEM 27 X 20 X 12	20	UN	NUKBOX	R\$ 376,95	R\$ 7.539,00
23	CAIXA DE MONTAGEM 30 X 40 X 20	40	UN	NUKBOX	R\$ 318,78	R\$ 12.751,20
VALOR TOTAL DO LOTE V R\$						R\$ 317.000,00

No entanto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declaradas vencedoras do certame as licitantes supramencionadas, em conformidade com o edital, as empresas CLEITON DOS SANTOS LESSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.471.860/0001-49 e MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.104.977/0001-72, manifestaram sua intenção recursal e seguidamente, apresentaram suas razões recursais. Assim, as razões recursais foram devidamente publicadas no Diário Oficial do Município em 06/11/2023, abrindo-se o prazo para apresentação das contrarrazões, que foram apresentadas dentro do prazo legal pela empresa HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS DE POÇOS TUBULARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.360.577/0001-40, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município em 13/11/2023, alegando improcedência do recurso interposto quanto a sua habilitação.

Seguidamente, após análise das razões recursais, e das contrarrazões, a Pregoeira do Município de Guanambi, conhece do presente recurso para no mérito julgar **NÃO PROVIDO**.

Em cumprimento aos tramites legais, o processo foi submetido a autoridade competente, onde o referido recurso, foi julgado **NÃO PROVIDO**.

Assim, fica, portanto, mantido os resultados para os lotes acima descritos das empresas vencedoras HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS DE POÇOS TUBULARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.360.577/0001-40 e MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.104.977/0001-72.

Guanambi-BA, 18 de dezembro de 2023.

Jaryne Soares Costa Araújo – Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452 4312

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 080-23PE-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo decreto n° 1601 de 13 de setembro de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, visando atender as demandas das unidades gestoras na acomodação de palestrantes, instrutores e outros que venham a convite, bem como representantes de outros poderes, autoridades convidadas, consultores, assessores e prestadores de serviços quando em visita ao município pra tratar de assuntos de interesse direto da administração da Prefeitura de Guanambi-BA.**

Participou da sessão pública a empresa:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
19.310.574/0001-94	GUMES CARVALHO HOTÉIS & CONVENÇÕES LTDA – ME

Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

A empresa **GUMES CARVALHO HOTÉIS & CONVENÇÕES LTDA – ME**, CNPJ n° **19.310.574/0001-94**, para o **LOTE ÚNICO**, abaixo descrito:

LOTE ÚNICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL E OU POUSADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apartamento single: quarto individual com cama de casal, c/ TV e ar condicionado, incluindo café da manhã.	Diária	780	R\$ 153,00	R\$ 119.340,00
2	Apartamento duplo: quarto com duas camas de solteiro, c/ TV e ar condicionado, incluindo café da manhã.	Diária	749	R\$ 216,00	R\$ 161.784,00
3	Apartamento triplo: quarto triplo com uma cama de casal e uma cama de solteiro, c/ TV e ar condicionado, incluindo café da manhã.	Diária	481	R\$ 243,00	R\$ 116.883,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 398.007,00

Guanambi-BA, 12 de dezembro de 2023.

Jaryne Soares Costa Araújo – Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452 4312

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico SRP Nº 080-23PE-PMG, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, visando atender as demandas das unidades gestoras na acomodação de palestrantes, instrutores e outros que venham a convite, bem como representantes de outros poderes, autoridades convidadas, consultores, assessores e prestadores de serviços quando em visita ao município pra tratar de assuntos de interesse direto da administração da Prefeitura de Guanambi-BA**, declaro adjudicada:

A empresa **GUMES CARVALHO HOTÉIS & CONVENÇÕES LTDA – ME**, CNPJ nº 19.310.574/0001-94, para o **LOTE ÚNICO**, abaixo descrito:

LOTE ÚNICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL E OU POUSADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apartamento single: quarto individual com cama de casal, c/ TV e ar condicionado, incluindo café da manhã.	Diária	780	R\$ 153,00	R\$ 119.340,00
2	Apartamento duplo: quarto com duas camas de solteiro, c/ TV e ar condicionado, incluindo café da manhã.	Diária	749	R\$ 216,00	R\$ 161.784,00
3	Apartamento triplo: quarto triplo com uma cama de casal e uma cama de solteiro, c/ TV e ar condicionado, incluindo café da manhã.	Diária	481	R\$ 243,00	R\$ 116.883,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 398.007,00

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, 15/12/2023.

JARYNE SOARES COSTA ARAÚJO
 Pregoeira Oficial
 DECRETO Nº 1601 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 075-23PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210-23PMG**

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 13, VI, do Decreto Federal n° 10.024/19 e conforme o que consta no Processo Administrativo n° 210-23PMG, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 075-23PE-PMG**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS, PEÇAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DAS MESMAS, VISANDO ATENDER POÇOS ARTESIANOS ALOCADOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas no Decreto Federal n° 10.024/19 e, subsidiariamente, nas Leis n° 10.520/02, e Lei n° 8.666/93, em favor da(s) empresa(s):

- 1) A empresa **HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS DE POÇOS TUBULARES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n° **39.360.577/0001-40**, com o valor total de **R\$ 3.129.100,00 (três milhões cento e vinte e nove mil e cem reais)**;
- 2) A empresa **MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n° **05.104.977/0001-72**, com o valor total de **R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais)**;

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no edital de licitação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Guanambi - Bahia, em 18 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: 77 3452 4300

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 079-23PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 273-23-PMG

O Prefeito do Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP N.º 079-23PE-PMG cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SUB-AGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA CIDADE DE GUANAMBI-BA**. Das empresas:

SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI- ME CNPJ n.º 23.628.796/0001-27, vencedora dos Itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, no valor total de **R\$ 87.530,60 (OITENTA E SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS.)**

MERCEARIA SANTOS E REIS CNPJ n.º 73.963.241/0001-00, vencedora dos Itens, 27, 34, 38, 51, 62, 63, no valor total de **R\$ 10.887,60 (DEZ MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE E SESSENTA CENTAVOS).**

Guanambi - Bahia, 18 de dezembro de 2023

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

E-mail: srpadm9@gmail.com



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112-23SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 066-23PE-PMG**

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob n° **15.235.606/0001-83**, o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob n° **11.926.843/0001-30** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob n° **30.755.320/0001-12**, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO RG n° 880691255 SSP/BA e CPF n° 795.938.525-49**, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2007, do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 066-23PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS COM DESTINO ÀS CRIANÇAS DO ABRIGO INSTITUCIONAL, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **02.421.679/0001-18**, estabelecida na Estrada da Muriçoca, 09, São Marcos, na cidade de Salvador - BA, CEP 41.250-420, detentora do endereço eletrônico vendas@divimedba.com.br, telefone fixo (71) 3393-1058, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) Israel Cordeiro Bastos Santana, portador(a) da cédula de identidade n° 02.317.502-85 SSP-BA, e CPF:293.669.505-82.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Fralda descartável - HIPOALERGICA, Tamanho P-ADULTO, pacotes com 12 unidades. (Apresentação de Amostra)	PCT.	820	MASTER SOFT	R\$ 21,46	R\$ 17.597,20
VALOR TOTAL DO ITEM R\$ dezessete mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos						R\$ 17.597,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em **20 (vinte) dias corridos** após recebido a requisição emitida pela secretaria.

2.2.1. O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

E-mail: srpadm9@gmail.com



2.3.O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 066-23PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 066-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 066-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 13/12/2023 e término em 13/12/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 066-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

E-mail: srpadm9@gmail.com



5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

5.7. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

5.8. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de fornecimento de serviços, para entrega futura.

5.9. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. A licitante vencedora deverá fornecer o produto no local designado pela Secretaria Municipal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

6.2. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 48(quarenta e oito) horas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

E-mail: srpadm9@gmail.com



7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.3. Advertência por escrito;

9.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

E-mail: srpadm9@gmail.com



9.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

9.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 066-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 13 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/MF N°: 02.421.679/0001-18
 FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

E-mail: srpadm9@gmail.com



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113-23SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 066-23PE-PMG**

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob n° 15.235.606/0001-83, o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob n° 11.926.843/0001-30 e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob n° 30.755.320/0001-12, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO RG n° 880691255 SSP/BA e CPF n° 795.938.525-49**, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2007, do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 066-23PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS COM DESTINO ÀS CRIANÇAS DO ABRIGO INSTITUCIONAL, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES – EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.828.253/0001-71, estabelecida na Rua Padre Anchieta, 181ª, vomita mel, CEP:46430-000, detentora do endereço eletrônico supermini.atacadista@gmail.com, telefone fixo (77) 9 9809-3677, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) Carla Gletiene Silva Malheiros, portador(a) da cédula de identidade n° 1273381440 SSP-BA, e CPF: 009.741.445-09

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Fralda descartável - Para bebe com camada ultra absorvente, hipoalérgica, com camada de aloe vera – Tamanho EG, pacotes com 12 unidades. (Apresentação de Amostra)	PCT.	37.250	PERSONAL	R\$ 14,65	R\$ 545.712,50
3	Fralda descartável - Para bebe com camada ultra absorvente, hipoalérgica, com camada de aloé vera – Tamanho G, pacotes com 14 unidades. (Apresentação de Amostra)	PCT.	37.600	PERSONAL	R\$ 14,35	R\$ 539.560,00
4	Fralda descartável - Para bebe com camada ultra absorvente, hipoalérgica, com camada de aloe vera – Tamanho M, pacotes com 16 unidades. (Apresentação de Amostra)	PCT.	28.200	PERSONAL	R\$ 14,06	R\$ 396.492,00
5	Fralda descartável - Para bebe com camada ultra absorvente, hipoalérgica, com camada de aloe vera	PCT.	9.000	HUGGIES	R\$ 15,33	R\$ 137.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

E-mail: srpadm9@gmail.com



	- Tamanho P, pacotes com 18 unidades. (Apresentação de Amostra)					
6	Fralda descartável - Tamanho P - ADULTO, pacotes com 12 unidades. Até 10 horas de proteção total (incontinência intensa). (Apresentação de Amostra)	PCT.	1.700	TENA	R\$ 24,26	R\$ 41.242,00
7	Fralda descartável para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com incontinência intensa, oferecendo até 10h de proteção total. Com a exclusiva tecnologia antidodor gel superabsorvente, difusor de líquidos barreira antivazamentos aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. Produto hipoalérgico e dermatologicamente testado, com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo, pacotes com 09 unidades. Tamanho M peso de 40 a 70 kg e cintura 80 a 115 cm. (Apresentação de Amostra)	PCT.	2.500	BIG FRAL	R\$ 23,15	R\$ 57.875,00
8	Fralda descartável para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com incontinência intensa, oferecendo até 10h de proteção total. Com a exclusiva tecnologia antidodor gel superabsorvente, difusor de líquidos barreira antivazamentos aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. Produto hipoalérgico e dermatologicamente testado, com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo, pacotes com 11 unidades. Tamanho Juvenil peso de 20 a 33kg e cintura de 42 a 72cm. (Apresentação de Amostra)	PCT.	130	TENA	R\$ 26,58	R\$ 3.455,40
10	Fralda descartável para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com incontinência intensa, oferecendo até 10h de proteção total. Com a exclusiva tecnologia antidodor gel superabsorvente, difusor de líquidos barreira antivazamentos aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. Produto hipoalérgico e dermatologicamente testado, com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo, pacotes com 09 unidades. Tamanho P peso de 20 a 40 kg e cintura 40 a 80 cm. (Apresentação de Amostra)	PCT.	380	TENA	R\$ 23,68	R\$ 8.998,40
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ um milhão setecentos e trinta e um mil trezentos e cinco reais e trinta centavos						R\$ 1.731.305,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em **20 (vinte) dias corridos** após recebido a requisição emitida pela secretaria.

2.2.1. O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

E-mail: srpadm9@gmail.com



2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 066-23PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 066-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 066-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 13/12/2023 e término em 13/12/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 066-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

E-mail: srpadm9@gmail.com



das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

5.7. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

5.8. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de fornecimento de serviços, para entrega futura.

5.9. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. A licitante vencedora deverá fornecer o produto no local designado pela Secretaria Municipal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

6.2. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

E-mail: srpadm9@gmail.com



6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 48(quarenta e oito) horas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

E-mail: srpadm9@gmail.com



8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.3. Advertência por escrito;

9.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

9.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 066-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

E-mail: srpadm9@gmail.com



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 13 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA

CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES – EPP

CNPJ/MF N° 05.828.253/0001-71

FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

E-mail: srpadm9@gmail.com



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114-23SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 066-23PE-PMG**

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob n° **15.235.606/0001-83**, o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob n° **11.926.843/0001-30** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob n° **30.755.320/0001-12**, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO RG n° 880691255 SSP/BA e CPF n° 795.938.525-49**, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2007, do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 066-23PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS COM DESTINO ÀS CRIANÇAS DO ABRIGO INSTITUCIONAL, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **TOPLIMP CONSERVACAO DE LIMPEZA LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **02.959.357/0001-27**, estabelecida na Av. Carlos de Freitas Mota, 151, Ginásio, na cidade de Serrinha-BA, CEP 48.700-000, detentora do endereço eletrônico toplimpc@gmail.com, telefone fixo (75) 9 9965-1255, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) Valquíria Araújo Santana, portador(a) da cédula de identidade n° 04.994.044-91 SSP-BA, e CPF: 605.984.255-00.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	Fralda descartável para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com incontinência intensa, oferecendo até 10h de proteção total. Com a exclusiva tecnologia antiodor gel superabsorvente, difusor de líquidos barreira antivazamentos aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. Produto hipoalérgico e dermatologicamente testado, com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo, pacotes com 08 unidades. Tamanho G peso de 70 a 90 kg e cintura 115 a 150 cm. (Apresentação de Amostra)	PCT.	4.800	MAXFRAL	R\$ 23,79	R\$ 114.192,00
VALOR TOTAL DO ITEM R\$: cento e quatorze mil cento e noventa e dois reais						R\$ 114.192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

E-mail: srpadm9@gmail.com



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em **20 (vinte) dias corridos** após recebido a requisição emitida pela secretaria.

2.2.1. O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 066-23PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 066-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 066-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 13/12/2023 e término em 13/12/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 066-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

E-mail: srpadm9@gmail.com



5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

5.7. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

5.8. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de fornecimento de serviços, para entrega futura.

5.9. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. A licitante vencedora deverá fornecer o produto no local designado pela Secretaria Municipal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

6.2. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

E-mail: srpadm9@gmail.com



6.3.2.Recebimento definitivo:

6.3.2.1.No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 48(quarenta e oito) horas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

E-mail: srpadm9@gmail.com



8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.3. Advertência por escrito;

9.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

9.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

E-mail: srpadm9@gmail.com



11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 13 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

TOPLIMP CONSERVACAO DE LIMPEZA LTDA – ME
CNPJ/MF N° 02.959.357/0001-27
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452- 4312

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095-23DP-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CERCAMENTO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL DA CIDADE DE GUANAMBI-BA**”, perante a empresa **RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.542.975/0001-90**, situada à Rua dois, no 267, Bairro Caiçara, no Município de Guanambi - BA – CEP: 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)**.

Guanambi-Bahia, 18 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095-23DP-PMG
CONTRATO Nº. 203-23DP-PMG**

Resumo do objetivo:	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CERCAMENTO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL DA CIDADE DE GUANAMBI-BA”
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93
Crédito da despesa:	Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Projeto Atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA Elemento: 309039 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)
Vigência do contrato:	120 dias
Data do contrato:	18 de dezembro de 2023
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
Contratada:	RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP - CNPJ nº 07.542.975/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico SRP Nº 079-23PE-PMG, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SUB-AGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA CIDADE DE GUANAMBI-BA**, declaro adjudicada:

A empresa **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, CNPJ: nº 23.628.796/0001-27, para os itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abacate: Primeira qualidade, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	KG	60	In natura	R\$ 10,50	R\$ 630,00
02	Abacaxi: Maduro, primeira qualidade, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	UNID	100	In natura	R\$ 4,90	R\$ 490,00
03	Açafrão moído: Condimento industrial em pó fino, homogêneo acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado; validade mínima 07 meses. Embalagem com aproximadamente 100g.	UNID	30	Mendes	R\$ 4,80	R\$ 144,00
04	Acém ou cruz machado: Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária.	KG	150	jbs	R\$ 26,67	R\$ 4.000,50
05	Achocolatado em pó solúvel: Embalagem com aproximadamente 700g, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	50	vilma	R\$ 8,70	R\$ 435,00
06	Açúcar: Cristal de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar.	KG	500	Nutrisucar	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	Embalado em sacos plásticos contendo 1 kg.					
07	Adoçante Dietético: Líquido a base de frutose ou aspartame frasco c/ 100ml	UNID	30	adocyl	R\$ 9,50	R\$ 285,00
08	Água de coco: Pronta para beber, embalagem de 300 ml, apresentando data de validade.	UNID	50	ice	R\$ 4,96	R\$ 248,00
09	Alface: Folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	MAÇO	100	In natura	R\$ 2,88	R\$ 288,00
10	Amendoim em casca embalagem com 500g: Amendoim, in natura, de primeira qualidade, isento de sujeiras, parasitas e larvas.	PACOTE	80	In natura	R\$ 4,56	R\$ 364,80
11	Arroz parboilizado: Arroz parboilizado tipo 1, grão longo. Pacotes de 1kg, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	KG	500	Tia maria	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
12	Azeite de oliva. Puro (100%): Virgem, embalagem com 500ml, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	35	Andorinha	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
13	Azeitona verde: em conserva com caroço, embalagem com 500g.	UNID	80	ole	R\$ 8,38	R\$ 670,40
14	Banana da prata: deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar ainda para madurar.	KG	200	In natura	R\$ 2,80	R\$ 560,00
15	Banana da terra: que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presa a penca, sem manchas ou amassadas, de primeira qualidade.	KG	100	In natura	R\$ 9,00	R\$ 900,00
16	Batata doce: Roxa de 1º qualidade sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	50	In natura	R\$ 4,60	R\$ 230,00
17	Batata inglesa (batatinha): De 1º qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	150	In natura	R\$ 3,13	R\$ 469,50
18	Berinjela: De 1º qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar	KG	50	In natura	R\$ 3,60	R\$ 180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.					
19	Beterraba: De 1º qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	60	In natura	R\$ 3,00	R\$ 180,00
21	Biscoito doce tipo maisena: 300g a 350g, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	60	Petyan	R\$ 5,67	R\$ 340,20
22	Brócolis: Deverá ter cor verde escuro, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	KG	100	In natura	R\$ 5,70	R\$ 570,00
23	Café: Intensidade - Média, Tipo: Tradicional, Apresentação: Torrado Moído – pacote com 250g.	PACOTE	500	Bom aroma	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
24	Caldo de galinha: em tablete, caixa com 24 unidades com aproximadamente 19g cada, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	CX	25	Arisco	R\$ 18,40	R\$ 460,00
25	Canela em pau: Canela em lascas, Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	KG	8	mendes	R\$ 62,50	R\$ 500,00
26	Canela em pó: Canela moída, Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	KG	8	mendes	R\$ 37,50	R\$ 300,00
28	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE: de 1ª qualidade de aspecto: não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro; sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e qualquer substância contaminada que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração; de acordo com a legislação sanitária	KG	200	jbs	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
29	Carne bovina; corte alcatra: carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária.	KG	150	jbs	R\$ 16,67	R\$ 2.500,50
30	Carne bovina; corte músculo: em peça inteira. de 2ª qualidade; inteira; resf. 0º a 7ºc; limpa; aspecto: próprio da espécie; não amolecida nem	KG	150	jbs	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	pegajosa; cor da espécie vermelha brilhante; sem manchas esverdeadas; pardacentas ou de qualquer espécie.					
31	Carne bovina: Coxão Mole: Carne bovina in natura - Tipo Corte: Coxão Mole, Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Peça Inteira - Resfriada (0° a 7°C), limpa, próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	200	jbs	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
32	Carne bovina: coxão mole: Cortada em bifés, isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem acúmulo de líquidos em seu interior, resfriada (temperatura máxima aceita de 04°C). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura ou SIM	KG	200	jbs	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
33	Carne bovina: In Natura Tipo Corte: Filé Mingnon, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Maturada, Estado De Conservação: Congelado(A) Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária.	KG	200	jbs	R\$ 32,50	R\$ 6.500,00
35	Carne bovina. tipo costela: carne bovina; costela mindinha; em peça inteira; deve apresentar se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; de acordo com a legislação sanitária.	KG	170	jbs	R\$ 19,12	R\$ 3.250,40
36	Carne caprina: Carne De Caprino In Natura Tipo Animal: Cabrito,	KG	60	Gbi frigorifico	R\$ 27,50	R\$ 1.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	<p>Tipo Corte: Lombo, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A) Cortada em cubos, dimensões 2x2 cm, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de cartilagens, ossos, sem acúmulo de líquidos em seu interior, resfriada (temperatura máxima aceita de 04°C). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura ou SIM.</p>					
37	<p>Carne suína; bisteca: Carne Suína In Natura - Tipo Corte: Carré (Bisteca), Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Fatiada) bife; congelada; com osso; acondicionada em saco plástico transparente; atóxico; de acordo com a legislação sanitária.</p>	KG	100	Pif paf	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
39	<p>Catchup: Composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, consistência cremosa, embalagem pet ou bisnaga de 350g a 400g.</p>	UNID	100	Predilecta	R\$ 3,50	R\$ 350,00
40	<p>Cenoura: Extra A, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.</p>	KG	100	In natura	R\$ 5,50	R\$ 550,00
41	<p>Charque: Carne Salgada - Carne Salgada Tipo Corte: Músculo Dianteiro OU COLCHÃO MOLE - Charque, Origem: Bovina, Apresentação: Cortada, Estado De Conservação: Seco(A) - Carne de charque bovina, dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%), em cubos. Embalagem a vácuo em polietileno atóxico transparente.</p>	KG	80	jbs	R\$ 38,13	R\$ 3.050,40
42	<p>Cheiro Verde - Cheiro Verde, Maço Contendo Cebolinha E Coentro, Folhas Íntegras, Frescas, Coloração Uniforme, Bem Desenvolvidas, Coentro Com Talos)</p>	MAÇO	80	In natura	R\$ 1,78	R\$ 142,40
43	<p>Chuchu: Deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem folhas, sem lesões</p>	KG	80	In natura	R\$ 4,19	R\$ 335,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.					
44	Coco ralado: Puro, embalagem com aproximadamente 100g, sem açúcar, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	50	Unicoco	R\$ 2,44	R\$ 122,00
45	COENTRO: Embalagem contendo aproximadamente 90g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	10	Mendes	R\$ 4,39	R\$ 43,90
46	Cominho: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo aproximadamente 90g.	UNID	110	Mendes	R\$ 5,21	R\$ 573,10
47	Corante (coloral): amarelo ou vermelho. Corante atóxico próprio para colorir alimentos. Concentrado e com consistência apropriada. Que permite uma coloração rápida e fácil, não desestabilizando a preparação. Embalagem contendo aproximadamente 90g.	UNID	110	mendes	R\$ 4,02	R\$ 442,20
48	Corte de frango congelado do tipo peito: peito; sem tempero; sem osso; características (in natura); embalagem; saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; de acordo com a legislação vigente; embalagem com 01 kg.	KG	220	perdigão	R\$ 6,14	R\$ 1.350,80
49	Couve-flor: Limpa, tenra, firme, compacta, sem folhas, sem manchas ou danos profundos, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida, com tamanho médio.	KG	50	In natura	R\$ 4,60	R\$ 230,00
50	Couve: Cortada, fornecida em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Pacote	60	In natura	R\$ 2,42	R\$ 145,20
52	Erva doce: Frutos maduros, inteiros, cor verde pardacenta, com aspecto, cheiro e sabor característicos, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes de 50g.	UNID	20	Mendes	R\$ 3,35	R\$ 67,00
53	Ervilhas: Em lata ou sache. Embalagem com aproximadamente 170g, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	70	Predilecta	R\$ 3,29	R\$ 230,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

54	Extrato de tomate: Com aproximadamente 300g, embalagem sache ou tp. Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	100	Predilecta	R\$ 2,20	R\$ 220,00
55	Farinha de mandioca: Tipo copioba amarela. Farinha de mandioca, fina, amarela, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade dos produtos até o momento do consumo, acondicionados em fardos, contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	220	Mendes	R\$ 3,18	R\$ 699,60
56	Farinha de rosca: Farinha de rosca, obtida pela moagem de pães ou roscas torradas em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Farinha De Rosca - Base: De Pão Torrado, Apresentação: Grânulos Finos/Médios. Embalagem com 500g.	Pacote	60	Pacha	R\$ 6,50	R\$ 390,00
57	Farinha de trigo fermentada: Comum, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15%, cinzas até 0,80%, falling number mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 1 quilo. Conter data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	100	Primor	R\$ 4,70	R\$ 470,00
58	Feijão tipo carioquinha: Feijão com cores rajadas de marrom claro e escuro, tipo Phaseolus Vulgaris, em pacote de 1kg, classe cores, novo de	KG	500	Sempre verde	R\$ 1,96	R\$ 980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	primeira qualidade, embalagem plástica transparente, resistente. Registro no ministério da agricultura. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.					
59	Feijão tipo verde: Classe cores, novo de primeira qualidade. Embalagem plástica transparente, resistente. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados.	Pacote	100	In natura	R\$ 8,80	R\$ 880,00
60	Filé de Merluza: File, sem couro/pele, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	KG	100	Bem bom	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00
61	Flocão: Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo. Embalagem de 500g. Sacos plásticos transparentes.	Pacote	200	Nutrivita	R\$ 1,50	R\$ 300,00
64	Goiaba comum: Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa. Tamanho médio.	KG	60	In natura	R\$ 6,00	R\$ 360,00
65	Ingredientes para Feijoada (miúdos para feijoada): “Miúdos”, origem suína tipo pé apresentação salgado aplicação feijoada.	UNID	100	Perdigão	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
66	Laranja Pera: Apresentação, Natural Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	KG	150	In natura	R\$ 4,90	R\$ 735,00
67	Leite bovino pasteurizado tipo II: - Leite Fluido Teor Gordura: Integral, Processamento: Pasteurizado, Tipo: C, Origem: De Vaca produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (“tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75° c por 15 – 20”), produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Embalagem primária: com identificação do produto,	Litro	1.000	Bahia	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido (01 litro) e rotulagem de acordo com a legislação. embalagem secundária: embalagens plásticas ou caixas de polietileno.					
68	Limão Taiti. Apresentação: Natural: Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, estarem em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	50	In natura	R\$ 5,30	R\$ 265,00
69	Maçã Fuji. Apresentação: Natural. Unidades de tamanho médio, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	KG	100	In natura	R\$ 7,10	R\$ 710,00
70	Macarrão espaguete c/ovos: tipo I - Embalagem de 500g, m sacos plásticos transparentes, de grano duro (com farinha de grano duro), de papelão resistente, íntegra, sem sinais de violação, com um local em polipropileno resistente e transparente que permita a visualização do produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, número do lote e peso	Pacote	300	Petyan	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
71	Maionese - 500g embalagem sachê ou pet: de 1ª qualidade, composição: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten.	UNID	50	Arisco	R\$ 6,20	R\$ 310,00
72	Mamão Formosa: Apresentação, natural deverá estar parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	KG	60	In natura	R\$ 4,50	R\$ 270,00
73	Mandioca: Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	100	In natura	R\$ 2,75	R\$ 275,00
74	Manga Tommy: Apresentação natural. Produto íntegro, sem	KG	60	In natura	R\$ 4,83	R\$ 289,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.					
75	Manteiga - Contendo aproximadamente 200g: Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	220	campanella	R\$ 3,64	R\$ 800,80
76	Maracujina Maracujá Azedo / Maracujá Amarelo: Apresentação Natural.	KG	60	In natura	R\$ 5,17	R\$ 310,20
77	Margarina vegetal: extra cremosa com sal livre de gorduras trans Gordura Vegetal - Gordura Vegetal Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Subtipo: Cremosa, Tipo: Margarina, Sabor: Com Sal): com registro no S.I.F - Pote com 500g. Data de fabricação e prazo de validade	Pote	100	Deline	R\$ 5,30	R\$ 530,00
78	Maxixe: Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto.	KG	30	In natura	R\$ 7,00	R\$ 210,00
79	Melancia: Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	150	In natura	R\$ 2,10	R\$ 315,00
80	Melão: Fruta in natura, tipo: melão, espécie: amarelo, aplicação alimentar. Apresentação: limpa, madura, íntegra, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante. Bem desenvolvida, com grau de maturidade adequado. Casca lisa, sem manchas, sem deformações. Isenta de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	KG	80	In natura	R\$ 3,56	R\$ 284,80
81	Milho verde em conserva: Contendo aproximadamente 170g, em sachê ou lata. A base de: milho / água / sal / açúcar. Sem conservantes.	UNID	100	predilecta	R\$ 2,00	R\$ 200,00
82	Milho verde: em espiga, de boa qualidade, grãos sem fermentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado.	UNID	100	In natura	R\$ 3,00	R\$ 300,00
83	Mistura preparada para bolo: Embalagem com 400g. Obs.: Sabores abacaxi, coco, festa e laranja, de 1ª qualidade, embalagem	Pacote	100	vilma	R\$ 5,10	R\$ 510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
84	Morango: Fruta in natura, tipo: morango, aplicação alimentar. Apresentação: limpo, íntegro, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante, sem manchas, sem deformações. Coloração vermelha firme, uniforme e brilhante.	KG	60	In natura	R\$ 10,00	R\$ 600,00
85	Óleo de soja refinado Tipo 1. Embalagem Pet 900ml: Refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá apresentar as indicações correspondentes à classificação e designação refinado. Embalado 900ml do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais.	UNID	200	Soya	R\$ 4,25	R\$ 850,00
86	Orégano, Apresentação: Desidratado: Folhas da planta Origanum Vulgare L., popularmente conhecido como "orégano", acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. Sãs, limpas e secas. Aspecto: folha ovalada seca. Cor: verde pardacenta. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. Livre de sujidades, parasitas, fungos ou contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto. Pacote contendo aproximadamente 50g.	UNID	30	Mendes	R\$ 4,98	R\$ 149,40
87	Pão de Queijo congelado: Pão de queijo congelado, em embalagem dupla face originais de polietileno atóxico, pacote contendo aproximadamente 400g, próprias para congelamento, constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço.	Pacote	150	Pif paf	R\$ 3,33	R\$ 499,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	temperatura de estocagem e registro de inspeção sanitária.					
88	Pepino: Extra in natura, Firme, íntegra, sem rachaduras, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, sem podridão, sem deformações.	KG	80	In natura	R\$ 2,95	R\$ 236,00
89	Pimentão: vegetal in natura, limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos - cicatrizados ou não-, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	KG	50	In natura	R\$ 4,30	R\$ 215,00
90	Polpa de fruta 100g: Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração.	Pacote	600	frutissol	R\$ 0,38	R\$ 228,00
91	Presunto cozido fatiado: Sem capa de gordura, fatiado; constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem e registro de inspeção sanitária, com peso de 01 kg ou conforme a necessidade do Departamento.	KG	150	sadia	R\$ 11,67	R\$ 1.750,50
92	Queijo fatiado tipo mussarela: Produto elaborado com leite de vaca, com Aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, Sabor suave, levemente salgado. Acondicionado em sacos plásticos Transparente, atóxico; com peso de 01 kg ou conforme a necessidade do Departamento.	KG	300	campanella	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
93	Quiabo: Novo, não deve apresentar partes quebradas ou manchadas. Quiabos pequenos e verdes. Embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente.	KG	60	In natura	R\$ 6,50	R\$ 390,00
94	Repolho: Completa, madura, firme e de folhas bem unidas e íntegras, não espigada. Sem rachaduras, manchas, podridão ou deformações. Bem desenvolvido, tamanho unitário, peso e grau de maturidade adequados. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	KG	60	In natura	R\$ 4,17	R\$ 250,20
95	Sal refinado: iodado, embalagem de 1kg: Contendo basicamente, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante, isento de sais de cálcio e	KG	40	gaivota	R\$ 0,95	R\$ 38,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos. Embalagem: Pacote de plástico atóxico.					
96	Tomate tipo Italiano: Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo. Vermelho, uniforme. Bem desenvolvido, apresentando tamanho característico e grau de maturidade adequado. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	KG	100	In natura	R\$ 5,00	R\$ 500,00
TOTAL: oitenta e sete mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos.						R\$87.530,60

A empresa **MERCEARIA SANTOS E REIS**, CNPJ: 73.963.241/0001-00 para os itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Canjica de milho: Branco tipo, embalagem de 500g, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	Pacote	80	Sempre verde	R\$ 5,62	R\$ 449,60
34	Carne bovina: Lagarto de 2ª qualidade (lagarto) corte: peça inteira. resfriada (0° a 7°c), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie.	KG	200	friboi	R\$ 38,75	R\$ 7.750,00
38	Carne suína: Carne Suína In Natura Tipo Corte: Lombo, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Peça Inteira) porco de primeira qualidade, resfriado, com sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, apresentar consistência firme e compacta e gordura branca e firme apresentado em embalagens transparente bem lacrada.	KG	100	In natura	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00
51	Cravo da Índia: apresentação flor, embalagem com aproximadamente 8g. Na embalagem deve estar especificada a data de validade, conservação do produto e técnico responsável.	UNID	10	In natura	R\$ 3,90	R\$ 39,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	O produto deve conter somente cravo, bem conservado, sem mofo, sujidades ou sinais de umidade ou má conservação.					
62	Folha de Louro: Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagem com aproximadamente 5g.	UNID	8	In natura	R\$ 3,00	R\$ 24,00
63	Gengibre: fresco, limpo, tenro, íntegro, com casca lisa e brilhante. Coloração amarelada, sem machas, sem podridão, sem deformações. Embalagens secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	KG	4	In natura	R\$ 11,25	R\$ 45,00
TOTAL: dez mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos.						R\$ 10.887,60

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi-BA, 13 de dezembro de 2023.

MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO

Pregoeira Oficial

DECRETO Nº 1600 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 008-23CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 259-23-PMG
CONTRATO Nº. 202-23CO-PMG**

Resumo do objetivo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE DE Nº. 825845/2015/MS/CAIXA.
Modalidade:	CONCORRÊNCIA
Crédito da despesa:	Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto / Atividade: 10.302.005.5010 – Construção de Hospital Municipal Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 5.318.089,97 (Cinco milhões trezentos e dezoito mil oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Vigência do contrato:	20 (vinte) meses
Data do contrato:	18/12/2023
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal
Contratada:	EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

2º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA Nº 065-22DP-PMG
CONTRATO Nº 184-22DP-PMG

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 184-22DP-PMG ORIUNDO DA DISPENSA Nº 065-22DP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, doravante denominada UFBA, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Prof. PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do R.G. 00.620.232.-25; SSP-Ba, emissão: 27/03/2015 e do CPF nº 085.073.925-04, domiciliado na Rua Augusto Viana, Nº 60, bairro do Canela, CEP: 40110-060, Salvador – Bahia, e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO, entidade fundacional sem fins lucrativos, registrada no Tabelação do 5º Ofício de Notas, Livro 707, Folha 33, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.162/0001-91, estabelecida na, Rua Professor Edgard Mata, Nº 001, Ondina, CEP: 40.170-140 Salvador - BA doravante denominada FAPEX, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Dr. ANTONIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ, brasileiro, casado, profissão geólogo, residente e domiciliado, nesta Capital, portador da Cédula de Identidade nº 07.950.999-16 SSP/BA, expedida em 20/04/2021, CPF n.º 374.195.797-68, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretária de Educação, através do ofício nº 145/2023, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, tendo em vista o saldo contratual existente, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Formação Escolar do Curso de Especialização em Gestão Escolar da Rede Municipal de Educação de Guanambi/BA”.

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará até **01 de março de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 13 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-Ba
 Contratante

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
 REITOR – UFBA

ANTONIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ
 DIRETOR EXECUTIVO - FAPEX

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____
 NOME _____ CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

**3º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 171-23PE – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG**

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 171-23PE – PMG DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob n.º. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, empresa **POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.622.047/0001-00, estabelecida na Avenida Guanabara, n.º 10, Centro, 46.430-000, Guanambi - BA, detentora do endereço eletrônico postoguanabaragbi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-1554, telefone celular (77) 99153-6064, através de seu Representante Legal, o Sr. **LEOBINO BRITO**, portador (a) da cédula de identidade n.º 00.574.605-15 SSP/BA e CPF n.º 004.172.895-53, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**,

DA JUSTIFICATIVA Considerando a solicitação exarada pela Secretaria de Agricultura por meio do ofício n.º154/2023, o qual solicita o acréscimo de quantitativo de 25% sobre seus quantitativos do item 02, tendo em vista o esgotamento do mesmo, com respaldo do parecer emitido pelo setor jurídico, no qual resultou na aquisição de mais combustível para manutenção da frota das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA e com respaldo do parecer emitido pelo setor jurídico o qual verificou a plausibilidade legal;

CONSIDERANDO que o art. 65, parágrafo §1º da Lei n.º 8.666/1993, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no importe de 25% do valor inicial do contrato** e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível e agente redutor líquido para manutenção da frota das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG

A Cláusula Primeira e a Clausula Terceira **CONTRATO Nº 171-23PE – PMG**, em nome da empresa **POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de **5.3%** do valor contrato inicial, que corresponde a **R\$28.755,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

Item	Objeto	UND	Qtd anterior	Qtd a ser acrescida	Qtd após acréscimo	Valor Unit	Valor total anterior	Valor Aditivado	Valor total após aditivo
2	Diesel Comum	Lt	100.561,25	4.500	105.061,25	R\$6,39	R\$635.771,38	R\$28.755,00	R\$664.526,38
VALOR TOTAL GLOBAL							R\$635.771,38	R\$28.755,00	R\$664.526,38

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 – Pelo acréscimo de quantidade da prestação de serviço supracitado a contratada receberá a importância de **R\$ 28.755,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)** que correspondente ao acréscimo de **5,3%** do quantitativo do contrato, totalizando um montante global atualizado após aditivo de **R\$ 664.526,38 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 18 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA

CONTRATANTE

**POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____

NOME: _____ **CPF:** _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048-23SRP-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-23PE-PMG

TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048-23SRP-FMAS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI E MICROSENS S/A.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO RG nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49 doravante denominado **FMAS** doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **MICROSENS S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.126.950/0003-16, estabelecida na rua Avenida Dez de Dezembro, Parque Ouro Branco, Londrina-PR, CEP:86046140, detentora do endereço eletrônico licitacao@microsens.com, telefone fixo (41) 30242050 através de sua Representante Legal Luciano Tercilio Biz, portador(a) da cédula de identidade nº 43839268 SSP/PR, e CPF:844.724.729-53., denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente alteração contratual para **“1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS ITENS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.”** atendendo rigorosamente a PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-23PE-PMG e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas tem entre si justo e combinado o presente termo aditivo nas condições abaixo:

CONSIDERANDO, a solicitação da empresa onde requer a substituição do modelo SAMSUNG GALAXY TAB A7 LITE SM-T220 para o modelo TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A9 EE (SM-X115) embasada na declaração do fabricante SAMSUNG ELECTRONICA DA AMAZONIA LTDA, que o modelo SAMSUNG GALAXY TAB A7 LITE SM-T220 foi descontinuado e foi substituído pelo modelo TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A9 EE (SM-X115).

CONSIDERANDO, o ofício 04/2023 da Superintendência de Tecnologia da Informação onde afirma que o modelo apresenta os mesmos recursos que o licitado, não havendo prejuízo para o município.

CONSIDERANDO, o parecer jurídico que opina pela legalidade e possibilidade da substituição do item.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	------	------	-------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

91	Galaxy Tab A7 Lite - Processador 2.3ghz, 1.8ghz Octa Core, Tela 8.7" (220.5mm), Resolução (Tela Principal) 1340 X 800 (Wxga+), Tecnologia (Tela Principal) Tft Profundidade De Cor (Tela Principal) 16m, Câmera Traseira - Resolução8.0 Mp, - Foco Automático Sim, Câmera Frontal - Resolução2.0 Mp, Câmera Traseira – Flash Não, Gravação De Vídeos Fhd (1920 X 1080) @30fps, Memória Ram (Gb) 4 Gb, Memória Total Interna (Gb) 64 Gb*, Memória Disponível (Gb) 48.2 Gb, Suporte Ao Cartão De Memória Microsd (Up To 1tb), Conectividade Versão De Usb Usb 2.0, Localização Gps, Glonass, Beidou, Galileo, Conector De Fone De Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2), Versão De Mhl Não, Wi-Fi802.11 A/B/G/N/Ac 2.4g+5ghz, Vht80, Wi-Fi Direct Sim, Versão De Bluetooth V5.0, Nfc Não, Perfis De Bluetooth A2dp, Avrcp, Di, Hid, Hoggp, Hsp, Opp, Pan, Pc Syncsmart Switch (Versão Para Pc), Sistema Operacional Android, Sensores Acelerômetro, Geo Magnético, Sensor De Luz, Dimensões (Axlpx, Mm)212.5 X 124.7 X 8.0, Peso (G) 366, Bateria Capacidade Da (Mah, Typical) 5100, Áudio E Vídeo Formato De Reprodução De Vídeomp4, M4v, 3gp, 3g2, Avi, Flv, Mkv, Webm, Resolução De Reprodução De Vídeofhd (1920 X 1080) @30fps, Formato De Reprodução De Áudiomp3, M4a, 3ga, Aac, Ogg, Oga, Wav, Amr, Awb, Flac, Mid, Midi, Xmf, Mxmf, Imy, Rtttl, Rtx, Ota, Serviços E Aplicativos Suporte Wearablesgalaxy Buds Pro, Galaxy Buds Live, Galaxy Buds+, Galaxy Buds, Gear Iconx (2018), S-Voicenão, Mobile Tv Não.	UN	20	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A9 EE (SM-X115).	R\$ 1.183,59	R\$ 23.671,80
----	---	----	----	--	--------------	---------------

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços, permanecem inalteradas. E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi-BA, 12 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
CONTRATANTE

MICROSENS S/A
CNPJ/MF nº 78.126.950/0003-16
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055-23SRP-FME

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-23PE-PMG

TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055-23SRP-FME QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MICROSENS S/A.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no **CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO RG nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49** doravante denominado **FME** doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MICROSENS S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 78.126.950/0003-16**, estabelecida na rua Avenida Dez de Dezembro, Parque Ouro Branco, Londrina-PR, CEP:86046140, detentora do endereço eletrônico **licitacao@microsens.com**, telefone fixo (41) 30242050 através de sua Representante Legal Luciano Tercilio Biz, portador(a) da cédula de identidade nº 43839268 SSP/PR, e CPF:844.724.729-53., denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente alteração contratual para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS ITENS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.”** atendendo rigorosamente a **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-23PE-PMG** e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas tem entre si justo e combinado o presente termo aditivo nas condições abaixo:

CONSIDERANDO, a solicitação da empresa onde requer a substituição do modelo **SAMSUNG GALAXY TAB A7 LITE SM-T220** para o modelo **TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A9 EE (SM-X115)** embasada na declaração do fabricante **SAMSUNG ELECTRONICA DA AMAZONIA LTDA**, que o modelo **SAMSUNG GALAXY TAB A7 LITE SM-T220** foi descontinuado e foi substituído pelo modelo **TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A9 EE (SM-X115)**.

CONSIDERANDO, o ofício 04/2023 da Superintendência de Tecnologia da Informação onde afirma que o modelo apresenta os mesmos recursos que o licitado, não havendo prejuízo para o município.

CONSIDERANDO, o parecer jurídico que opina pela legalidade e possibilidade da substituição do item.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	------	------	-------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

91	Galaxy Tab A7 Lite - Processador 2.3ghz, 1.8ghz Octa Core, Tela 8.7" (220.5mm), Resolução (Tela Principal) 1340 X 800 (Wxga+), Tecnologia (Tela Principal) Tft Profundidade De Cor (Tela Principal) 16m, Câmera Traseira - Resolução8.0 Mp, - Foco Automático Sim, Câmera Frontal - Resolução2.0 Mp, Câmera Traseira – Flash Não, Gravação De Vídeos Fhd (1920 X 1080) @30fps, Memória Ram (Gb) 4 Gb, Memória Total Interna (Gb) 64 Gb*, Memória Disponível (Gb) 48.2 Gb, Suporte Ao Cartão De Memória Microsd (Up To 1tb), Conectividade Versão De Usb Usb 2.0, Localização Gps, Glonass, Beidou, Galileo, Conector De Fone De Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2), Versão De Mhl Não, Wi-Fi802.11 A/B/G/N/Ac 2.4g+5ghz, Vht80, Wi-Fi Direct Sim, Versão De Bluetooth V5.0, Nfc Não, Perfis De Bluetooth A2dp, Avrcp, Di, Hid, Hoggp, Hsp, Opp, Pan, Pc Syncsmart Switch (Versão Para Pc), Sistema Operacional Android, Sensores Acelerômetro, Geo Magnético, Sensor De Luz, Dimensões (Axlpx, Mm)212.5 X 124.7 X 8.0, Peso (G) 366, Bateria Capacidade Da (Mah, Typical) 5100, Áudio E Vídeo Formato De Reprodução De Vídeomp4, M4v, 3gp, 3g2, Avi, Flv, Mkv, Webm, Resolução De Reprodução De Vídeofhd (1920 X 1080) @30fps, Formato De Reprodução De Áudiomp3, M4a, 3ga, Aac, Ogg, Oga, Wav, Amr, Awb, Flac, Mid, Midi, Xmf, Mxmf, Imy, Rtttl, Rtx, Ota, Serviços E Aplicativos Suporte Wearablesgalaxy Buds Pro, Galaxy Buds Live, Galaxy Buds+, Galaxy Buds, Gear Iconx (2018), S-Voicenão, Mobile Tv Não.	UN	60	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A9 EE (SM-X115).	R\$ 1.183,59	R\$ 71.015,40
----	---	----	----	--	--------------	---------------

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços, permanecem inalteradas. E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi-BA, 12 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
CONTRATANTE

MICROSENS S/A
CNPJ/MF nº 78.126.950/0003-16
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082-23SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-23PE-PMG

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082-23SRP-FMS POR SUBSTITUIÇÃO DE ITEM QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A MICROSENS S/A.

O FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 11.926.843/0001-30 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO RG nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49 doravante denominado FMS doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa MICROSENS S/A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.126.950/0003-16, estabelecida na rua Avenida Dez de Dezembro, Parque Ouro Branco, Londrina-PR, CEP:86046140, detentora do endereço eletrônico licitacao@microsens.com, telefone fixo (41) 30242050 através de sua Representante Legal Luciano Tercilio Biz, portador(a) da cédula de identidade nº 43839268 SSP/PR, e CPF:844.724.729-53., denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente alteração contratual para “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS ITENS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.” atendendo rigorosamente a PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-23PE-PMG e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas tem entre si justo e combinado o presente termo aditivo nas condições abaixo:

CONSIDERANDO, a solicitação da empresa onde requer a substituição do modelo SAMSUNG GALAXY TAB A7 LITE SM-T220 para o modelo TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A9 EE (SM-X115) embasada na declaração do fabricante SAMSUNG ELECTRONICA DA AMAZONIA LTDA, que o modelo SAMSUNG GALAXY TAB A7 LITE SM-T220 foi descontinuado e foi substituído pelo modelo TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A9 EE (SM-X115).

CONSIDERANDO, o ofício 04/2023 da Superintendência de Tecnologia da Informação onde afirma que o modelo apresenta os mesmos recursos que o licitado, não havendo prejuízo para o município.

CONSIDERANDO, o parecer jurídico que opina pela legalidade e possibilidade da substituição do item.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	------	------	-------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

91	Galaxy Tab A7 Lite - Processador 2.3ghz, 1.8ghz Octa Core, Tela 8.7" (220.5mm), Resolução (Tela Principal) 1340 X 800 (Wxga+), Tecnologia (Tela Principal) Tft Profundidade De Cor (Tela Principal) 16m, Câmera Traseira - Resolução8.0 Mp, - Foco Automático Sim, Câmera Frontal - Resolução2.0 Mp, Câmera Traseira – Flash Não, Gravação De Vídeos Fhd (1920 X 1080) @30fps, Memória Ram (Gb) 4 Gb, Memória Total Interna (Gb) 64 Gb*, Memória Disponível (Gb) 48.2 Gb, Suporte Ao Cartão De Memória Microsd (Up To 1tb), Conectividade Versão De Usb Usb 2.0, Localização Gps, Glonass, Beidou, Galileo, Conector De Fone De Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2), Versão De Mhl Não, Wi-Fi802.11 A/B/G/N/Ac 2.4g+5ghz, Vht80, Wi-Fi Direct Sim, Versão De Bluetooth V5.0, Nfc Não, Perfis De Bluetooth A2dp, Avrcp, Di, Hid, Hoggp, Hsp, Opp, Pan, Pc Syncsmart Switch (Versão Para Pc), Sistema Operacional Android, Sensores Acelerômetro, Geo Magnético, Sensor De Luz, Dimensões (Axlpx, Mm)212.5 X 124.7 X 8.0, Peso (G) 366, Bateria Capacidade Da (Mah, Typical) 5100, Áudio E Vídeo Formato De Reprodução De Vídeomp4, M4v, 3gp, 3g2, Avi, Flv, Mkv, Webm, Resolução De Reprodução De Vídeofhd (1920 X 1080) @30fps, Formato De Reprodução De Áudiomp3, M4a, 3ga, Aac, Ogg, Oga, Wav, Amr, Awb, Flac, Mid, Midi, Xmf, Mxmf, Imy, Rtntl, Rtx, Ota, Serviços E Aplicativos Suporte Wearablesgalaxy Buds Pro, Galaxy Buds Live, Galaxy Buds+, Galaxy Buds, Gear Iconx (2018), S-Voicenão, Mobile Tv Não.	UN	150	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A9 EE (SM-X115).	R\$ 1.183,59	R\$ 177.538,50
----	---	----	-----	--	--------------	----------------

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços, permanecem inalteradas. E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi-BA, 12 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
CONTRATANTE

MICROSENS S/A
CNPJ/MF nº 78.126.950/0003-16
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083-23SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-23PE-PMG**

**TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 083-23SRP-PMG QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUANAMBI E MICROSENS S/A.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito na CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** RG nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49 doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MICROSENS S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **78.126.950/0003-16**, estabelecida na rua Avenida Dez de Dezembro, Parque Ouro Branco, Londrina-PR, CEP:86046140, detentora do endereço eletrônico licitacao@microsens.com, telefone fixo (41) 30242050 através de sua Representante Legal Luciano Tercilio Biz, portador(a) da cédula de identidade nº 43839268 SSP/PR, e CPF:844.724.729-53., denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente alteração contratual para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS ITENS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.**” atendendo rigorosamente a **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-23PE-PMG** e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas tem entre si justo e combinado o presente termo aditivo nas condições abaixo:

CONSIDERANDO, a solicitação da empresa onde requer a substituição do modelo **SAMSUNG GALAXY TAB A7 LITE SM-T220** para o modelo **TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A9 EE (SM-X115)** embasada na declaração do fabricante **SAMSUNG ELECTRONICA DA AMAZONIA LTDA**, que o modelo **SAMSUNG GALAXY TAB A7 LITE SM-T220** foi descontinuado e foi substituído pelo modelo **TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A9 EE (SM-X115)**.

CONSIDERANDO, o ofício 04/2023 da Superintendência de Tecnologia da Informação onde afirma que o modelo apresenta os mesmos recursos que o licitado, não havendo prejuízo para o município.

CONSIDERANDO, o parecer jurídico que opina pela legalidade e possibilidade da substituição do item.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	------	------	-------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

91	Galaxy Tab A7 Lite - Processador 2.3ghz, 1.8ghz Octa Core, Tela 8.7" (220.5mm), Resolução (Tela Principal) 1340 X 800 (Wxga+), Tecnologia (Tela Principal) Tft Profundidade De Cor (Tela Principal) 16m, Câmera Traseira - Resolução8.0 Mp, - Foco Automático Sim, Câmera Frontal - Resolução2.0 Mp, Câmera Traseira – Flash Não, Gravação De Vídeos Fhd (1920 X 1080) @30fps, Memória Ram (Gb) 4 Gb, Memória Total Interna (Gb) 64 Gb*, Memória Disponível (Gb) 48.2 Gb, Suporte Ao Cartão De Memória Microsd (Up To 1tb), Conectividade Versão De Usb Usb 2.0, Localização Gps, Glonass, Beidou, Galileo, Conector De Fone De Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2), Versão De Mhl Não, Wi-Fi802.11 A/B/G/N/Ac 2.4g+5ghz, Vht80, Wi-Fi Direct Sim, Versão De Bluetooth V5.0, Nfc Não, Perfis De Bluetooth A2dp, Avrcp, Di, Hid, Hoggp, Hsp, Opp, Pan, Pc Syncsmart Switch (Versão Para Pc), Sistema Operacional Android, Sensores Acelerômetro, Geo Magnético, Sensor De Luz, Dimensões (Axlpx, Mm)212.5 X 124.7 X 8.0, Peso (G) 366, Bateria Capacidade Da (Mah, Typical) 5100, Áudio E Vídeo Formato De Reprodução De Videomp4, M4v, 3gp, 3g2, Avi, Flv, Mkv, Webm, Resolução De Reprodução De Videofhd (1920 X 1080) @30fps, Formato De Reprodução De Áudiomp3, M4a, 3ga, Aac, Ogg, Oga, Wav, Amr, Awb, Flac, Mid, Midi, Xmf, Mxmf, Imy, Rtttl, Rtx, Ota, Serviços E Aplicativos Suporte Wearablesgalaxy Buds Pro, Galaxy Buds Live, Galaxy Buds+, Galaxy Buds, Gear Iconx (2018), S-Voicenação, Mobile Tv Não.	UN	26	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A9 EE (SM-X115).	R\$ 1.183,59	R\$ 30.773,34
----	---	----	----	--	--------------	---------------

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços, permanecem inalteradas. E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi-BA, 12 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
CONTRATANTE

MICROSENS S/A
CNPJ/MF nº 78.126.950/0003-16
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-23IN-PMG
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032-23IN-PMG**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, ESTADO DA BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito do Município de Guanambi-BA** CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e, por outro lado a empresa **HUMANT DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.207.694/0001-19 empresa sediada Rua 4, Chácara 297, Casa 08, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília DF, CEP: 72.006-332., representada neste ato por sua Sócia-Administradora, Sra. Francette Beatriz de Abreu Amorim, inscrita no RG nº M1634183 SSP/MG e CPF nº 403.302.656-87, doravante denominada **RESCINDIDA**, celebraram **CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032-23IN-PMG**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-23IN-PMG**, que tinha como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021) E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”** :

CONSIDERANDO, os serviços prestados por meio do **CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032-23IN-PMG**, e a formalização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-23IN-PMG**.
Decide:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Fica rescindido de forma unilateral o **CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032-23IN-PMG**, que tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021) E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA..”**, de acordo com as especificações constantes na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-23IN-PMG**, com fundamento no Art. 78, inciso XII: “razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e de acordo com o pronunciamento do Setor Jurídico Municipal” da Lei nº 8666/93 e Art. 79, inciso I e XVII .

CLAUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão é motivada pela supremacia do interesse público. Cumpre destacar que os contratos administrativos tem como sua maior premissa a busca incessante pelo alcance do interesse público e a essencial sujeição aos princípios norteadores do Direito Público, A rescisão unilateral do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo, na presença das testemunhas abaixo para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Guanambi-BA, em 18 de dezembro de 2023

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-Ba
Rescindente

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO REFERENTE À CANDIDATOS CONSTANTES NO 2º E 3º EDITAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições do Edital nº 01/2022, cujo resultado foi homologado por meio do Decreto nº 1.338 de 08 de março de 2023

RESOLVE

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) **aprovados(as)** no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos de professor e coordenador pedagógico, elencados no anexo I deste edital, para apresentarem os exames médicos constantes no anexo II, **obedecendo o cronograma e horários nele elencados.**

Art. 2º O(a) candidato(a) deverá comparecer, na data agendada, à sede da MedLab Guanambi, localizada na Pça. Osvaldo Cruz, 160 - Centro, Guanambi - BA, CEP 46430-000, no horário das 13:30 às 17:30h, munido(a) dos exames exigidos no anexo II deste edital, bem como de documento de identificação com foto.

§1º Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou de forma distinta à indicada no anexo II deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

§2º O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela apresentação dos exames, sendo certo que a sua não apresentação na forma e no prazo estipulados será eliminado do certame. Da mesma forma será eliminado(a) o(a) candidato(a) que deixar de apresentar ou apresentar de forma incompleta ou insatisfatória qualquer dos exames médicos descritos no anexo II deste edital.

Art. 3º Caso a avaliação médica indique o(a) candidato(a) como apto(a) para o ingresso no serviço público, este deverá aguardar os procedimentos para emissão do Decreto de Nomeação.

Parágrafo único. A emissão do Decreto de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pelos médicos avaliadores, à análise da documentação indispensável para investidura no cargo, e à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do(a) candidato(a) convocado(a), ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo(a) candidato(a).

Guanambi-BA, 18 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município

MARCELO SANTANA PITA

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



ANEXO I

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº INSC.	CARGO	DATA	HORÁRIO
ADRIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	19571-5	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	18/01/2024	13:30 às 17:30
ALIDEIA OLIVEIRA RODRIGUES	18332-6	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	18/01/2024	13:30 às 17:30
ALINE TEIXEIRA BOA SORTE	28336-3	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	18/01/2024	13:30 às 17:30
ALINY SOUZA RIBEIRO	18857-3	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	18/01/2024	13:30 às 17:30
AMANDA VANELE PRATES DOMINGUES	27455-0	PROFESSOR LÍNGUA INGLESA 40H	18/01/2024	13:30 às 17:30
BETANIA NASCIMENTO JUREMA PEREIRA	19669-0	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	18/01/2024	13:30 às 17:30
BRUNO DE REZENDE VEIROS FERREIRA	19825-0	PROFESSOR CIÊNCIAS 40H	18/01/2024	13:30 às 17:30
CARLA GRACIELA CHAVES DE CASTRO COTRIM	16976-5	PROFESSOR HISTÓRIA 20H	18/01/2024	13:30 às 17:30
CAROLINA SANTOS NETA	17638-9	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	18/01/2024	13:30 às 17:30
CINTHIA DE SOUZA BARROS	17909-4 3	PROFESSOR ARTE 20H	18/01/2024	13:30 às 17:30
CREMILTON DE SOUZA SANTANA	19842-0	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	18/01/2024	13:30 às 17:30
CRISTILAINE NUNES DOS SANTOS DA CRUZ	18870-0	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	18/01/2024	13:30 às 17:30
DAIANE CARNEIRO DOS SANTOS	18543-4	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	18/01/2024	13:30 às 17:30
DAIANE DOS SANTOS ANJOS	28011-9	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	18/01/2024	13:30 às 17:30
DANILO DA SILVA OLIVEIRA	9056-5	PROFESSOR CIÊNCIAS 20H	18/01/2024	13:30 às 17:30
DIANA OLIVEIRA DA SILVA	18855-7	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	18/01/2024	13:30 às 17:30
DONIZETE MOREIRA SOARES	17690-7	PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO 40H	18/01/2024	13:30 às 17:30
EDIVANIA GOMES DE AZEVEDO SILVA	28609-5	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	18/01/2024	13:30 às 17:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



EDVA BARBOSA DA SILVA	27245-0	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	18/01/2024	13:30 às 17:30
ELISMARA DOS SANTOS SILVA	27804-1	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	18/01/2024	13:30 às 17:30
ELVIS AUGUSTO CELESTINO DE SOUZA	18091-2	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	18/01/2024	13:30 às 17:30
EMILY KAROLINE OLIVEIRA PIMENTEL LIMA	17350-9	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 20H	18/01/2024	13:30 às 17:30
ERICA SILVA PEREIRA	17494-7	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	18/01/2024	13:30 às 17:30
ERISKARINE BARBOSA DO NASCIMENTO	16705-3	COORDENADOR PEDAGÓGICO	18/01/2024	13:30 às 17:30
EVANGELINE FERRAZ CABRAL BARROS DE ARAUJO	17272-3	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 40H	18/01/2024	13:30 às 17:30
FABIO ROCHA DE OLIVEIRA	18234-6	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 20H	18/01/2024	13:30 às 17:30
FABIOLA DIAS ALENCAR	18546-9	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	18/01/2024	13:30 às 17:30
FATIMA APARECIDA PINHEIRO CARDOSO	19009-8	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	18/01/2024	13:30 às 17:30
FERNANDA BARBOSA DA SILVA	27269-8	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	18/01/2024	13:30 às 17:30
FERNANDO DIAS	16563-8	PROFESSOR ARTE 20H	18/01/2024	13:30 às 17:30
GARDEL MILLER LIMA BARROS	17685-0	PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO 20H	18/01/2024	13:30 às 17:30
HENRIQUE CORREIA LIMA	17607-9	PROFESSOR HISTÓRIA 40H	18/01/2024	13:30 às 17:30
INGRID CARLA VEIRA MALHEIRO DA SILVA	26168-8	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	18/01/2024	13:30 às 17:30
IVONETE FREIRE SANTOS	16914-5	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	18/01/2024	13:30 às 17:30
JADSON GABRIEL COSTA COELHO	18321-0	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 20H	18/01/2024	13:30 às 17:30
JAILMA NOGUEIRA COSTA GOMES	19054-3	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	18/01/2024	13:30 às 17:30
JANAINA OLIVEIRA LIMA	27369-4	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	18/01/2024	13:30 às 17:30
JEFFERSON ALVES DOS SANTOS	17268-5	PROFESSOR ED. FÍSICA 40H	19/01/2024	13:30 às 17:30
JOAO VICTOR DE SOUZA GOMES NEVES	19925-7	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	19/01/2024	13:30 às 17:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



JOAO VICTOR SILVA OLIVEIRA	18351-2	PROFESSOR MATEMÁTICA 40H	19/01/2024	13:30 às 17:30
JOSE DA SILVA LIMA NETO	16573-5	PROFESSOR MATEMÁTICA 20H	19/01/2024	13:30 às 17:30
JULIO MAX XAVIER DA ROCHA	29152-8	PROFESSOR MATEMÁTICA 40H	19/01/2024	13:30 às 17:30
KALINE MOURA DOS SANTOS	28763-6	PROFESSOR MATEMÁTICA 40H	19/01/2024	13:30 às 17:30
LEIZIANE SILVA OLIVEIRA	29327-0	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	19/01/2024	13:30 às 17:30
LETICIA FERNANDES NASCIMENTO	29419-5	COORDENADOR PEDAGÓGICO	19/01/2024	13:30 às 17:30
LUCIANA ROCHA SILVA SOUZA	19857-9	COORDENADOR PEDAGÓGICO	19/01/2024	13:30 às 17:30
LUCIANA RODRIGUES SANTOS	17475-0	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	19/01/2024	13:30 às 17:30
LUCIANA SANTOS BRAGA	18622-8	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	19/01/2024	13:30 às 17:30
LUCIETE DE JESUS BORGES GUIMARAES	17848-9	COORDENADOR PEDAGÓGICO	19/01/2024	13:30 às 17:30
LUCILEIDE MARTINS PIMENTEL	28770-9	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	19/01/2024	13:30 às 17:30
LUCIOLA SILVA SANTOS	18537-0	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	19/01/2024	13:30 às 17:30
MANUELA CARNEIRO SILVA E SILVA	17048-8	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	19/01/2024	13:30 às 17:30
MARIA DE FATIMA SOUZA LIMA CASTRO	18093-9	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	19/01/2024	13:30 às 17:30
MARINILCE PIRES DOS SANTOS	19724-6	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	19/01/2024	13:30 às 17:30
NADILA LUIZA OLIVEIRA NOGUEIRA	27333-3	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 40H	19/01/2024	13:30 às 17:30
NARJARA SANTOS COSTA CARDOSO	17432-7	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	19/01/2024	13:30 às 17:30
NATALIA CRISTINA DA CONCEICAO DIAS	17544-7	PROFESSOR CIÊNCIAS 20H	19/01/2024	13:30 às 17:30
OZANA PINTO CARDOSO NOGUEIRA	19860-9	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	19/01/2024	13:30 às 17:30
PATRICIA GUEDES DA SILVA SANTOS	19197-3	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	19/01/2024	13:30 às 17:30
PATRICIA MALHEIROS DA SILVA SOARES	9102-2	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	19/01/2024	13:30 às 17:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



QUESIA MAIA NEVES DOS SANTOS ROCHA	27810-6	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	19/01/2024	13:30 às 17:30
RAMONE KELLY SOUZA SANTOS GUIMARAES	27724-0	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	19/01/2024	13:30 às 17:30
RENATA DONATO CRUZ	17823-3	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	19/01/2024	13:30 às 17:30
RENATA LOURENCO DOS SANTOS	28055-0	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 20H	19/01/2024	13:30 às 17:30
ROBERTO PEREIRA DE NOVAIS	18457-8	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	19/01/2024	13:30 às 17:30
ROSALIA DIAS DO CARMO	27349-0	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	19/01/2024	13:30 às 17:30
ROSELI DIAS DOS SANTOS SILVA	26478-4	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	19/01/2024	13:30 às 17:30
SANDRA HELOISA TEIXEIRA REIS	28019-4	COORDENADOR PEDAGÓGICO	19/01/2024	13:30 às 17:30
SILMA CARLA NUNES LIMA NEVES GONDIM	19609-6	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	19/01/2024	13:30 às 17:30
SIMAURA PEREIRA DA COSTA	19383-6	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	19/01/2024	13:30 às 17:30
SOLANGE FRANCISCA MEIRA	28573-0	PROFESSOR ARTE 20H	19/01/2024	13:30 às 17:30
SUELY ALVES RAMOS OLIVEIRA	18533-7	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 20H	19/01/2024	13:30 às 17:30
TAIS BATISTA SANTOS	18276-1	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	19/01/2024	13:30 às 17:30
TAISE FERREIRA DOS SANTOS	18394-6	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	19/01/2024	13:30 às 17:30
TERESA LETICIA SOUZA RODRIGUES	27557-3	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	19/01/2024	13:30 às 17:30
THIAGO BRUNO ALMEIDA DA SILVA	16120-9	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	19/01/2024	13:30 às 17:30
VANESSA APARECIDA DA SILVA SOARES BRITO	28567-6	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	19/01/2024	13:30 às 17:30
VERONICA PEREIRA SANTANA MATOS	18203-6	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	19/01/2024	13:30 às 17:30
VIVIANE DA SILVA ARAUJO VITOR	27277-9	COORDENADOR PEDAGÓGICO	19/01/2024	13:30 às 17:30
VIVIANE TEIXEIRA MARTINS MAGALHAES	17467-0	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	19/01/2024	13:30 às 17:30
WERISTON TRINDADE DA SILVA	17870-5	PROFESSOR ED. FÍSICA 40H	19/01/2024	13:30 às 17:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO II EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS

1. O Candidato deverá encaminhar, obedecendo a ordem das datas definidas no ANEXO I do edital de convocação, os seguintes exames médicos:
 - a) Hemograma Completo;
 - b) Eletrocardiograma em repouso (com laudo cardiológico);
 - c) Plaquetas;
 - d) Velocidade de Hemossedimentação (VHS);
 - e) Creatinina;
 - f) Glicemia de jejum;
 - g) Gama Glutamil Transferase (GAMA GT);
 - h) Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado (TTPA);
 - i) EAS;
 - j) Raios X de Tórax com laudo;
 - k) Videolaringoscopia com laudo descritivo (deverá conter a imagem do rosto do candidato);
 - l) Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
2. Os exames de sangue e urina deverão ser realizados com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde e o exame de Raios X com até 30 (trinta) dias de antecedência.
3. Caso a Junta Médica ou a Clínica Médica definida/ credenciada pelo Município entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica, concedendo prazo específico para entrega.
4. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
5. Todos os exames serão as expensas dos candidatos (laboratoriais, clínicos e complementares).
6. Todos os exames deverão estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS PARA NEGROS E PARDOS NO CONCURSO PÚBLICO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, REFERENTE À CANDIDATOS CONSTANTES NO 2º E 3º EDITAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CONSIDERANDO o item 4.5 do Edital do concurso público de Coordenador Pedagógico e Professor, realizado neste Município, que prevê a possibilidade de nomeação de comissão especial para a realização de entrevista para verificação dos(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas para negros e pardos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1465, de 29 de maio de 2023, que institui e nomeia os integrantes da Comissão de Heteroidentificação para fiscalizar os candidatos dos concursos públicos do Município de Guanambi;

CONSIDERANDO a publicação do 2º e 3º edital para entrega de documentos para o preenchimento de vagas remanescentes e novas demandas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação de data, horário e local para a realização da heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas para negros e pardos no referido concurso, já homologado;

O Prefeito do Município de Guanambi, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com a supervisão da Comissão de heteroidentificação, especialmente nomeada pelo decreto nº 1465 de 29 de maio de 2023,

CONVOCA

Os(as) candidatos(as) convocados(as) para o preenchimento de vagas remanescentes e novas demandas dos cargos de professor e coordenador pedagógico aprovados nas vagas reservadas para negros e pardos no concurso público de Coordenador Pedagógico e Professor, conforme anexo I deste edital, para a realização do procedimento de heteroidentificação.

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO:

1.1. Os(as) candidatos(as) listados(as) no anexo I deste edital de convocação deverão comparecer no dia e horário ali estipulado, na sala de reuniões, no 1º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Guanambi (Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, centro), para realização do procedimento, apresentando os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Cédula de Identidade (RG);

Pág. 1 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

b) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

1.2. No ato da apresentação da documentação citada no item 1.1, o(a) candidato(a) declarará estar ciente que a falta de um dos documentos exigidos ou documentos que não atendam ao requisitado, implicará na sua eliminação do certame.

1.3. Não será permitido ao(à) candidato(a) solicitar a substituição ou a representação.

1.4. O(a) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, dentro do prazo e normas fixadas pelo presente EDITAL, será eliminado(a) do certame, independentemente dos resultados obtidos na FASE I, podendo ser convocados(as) candidatos(as) em número igual ao de desistências, obedecida a ordem de classificação, não cabendo recurso nesse caso.

1.5. A Prefeitura Municipal de Guanambi não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do(a) candidato(a) em comparecer no dia e horário determinado para a realização do procedimento de heteroidentificação.

1.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da convocação para comparecimento.

2. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, na data de **21/12/2023**, das **08h às 11:10h**, no local indicado na cláusula 1.1, conforme cronograma determinado no anexo I deste edital.

2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

2.3. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município e no site do IBAM no dia 27/12/2023.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A comissão avaliará a condição dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e pardos(as), considerando os seguintes aspectos observáveis:

I - Informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa pertencente ao grupo racial negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

II - Análise das características exclusivamente fenotípicas, ou seja, aferição que leva em conta aspectos visíveis marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - aos aspectos físicos predominantes, como lábios, nariz e cabelos.

3.2. É vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem das características fenotípicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 3.3. É vedado à Comissão a análise de ascendência racial.
- 3.4. Em caso de dúvida razoável a respeito do fenótipo, a autodeclaração do(a) candidato(a) deverá prevalecer.
- 3.5. Será considerada não enquadrada na condição de pessoa preta ou parda quando o(a) candidato(a):
- I - Não comparecer à sessão perante a Comissão para a avaliação na data designada.
 - II - A maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça com aparência física que configure a existência de traços fenotípicos de pessoa preta ou parda.
- 3.6. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 4.1. Os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a filmagem e fotografia frontal. Todo o procedimento será gravado, podendo a gravação ser utilizada em caso de interposição de recurso.
- 4.2. O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem ou da fotografia, nos termos da cláusula 4.1, será eliminado(a) do concurso público, não cabendo recurso nesse caso.
- 4.3. O(A) candidato(a) deverá se apresentar sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a sua identificação.
- 4.4. O(A) candidato(a) deverá pronunciar o texto a seguir, incluindo as suas informações pessoais: “Eu (nome completo do candidato), meu número de CPF é (falar o número do CPF), concorro a uma vaga no Concurso do Município de Guanambi para o cargo de (Professor ou Coordenador), e me autodeclaro (“preto” ou “pardo”). Afirmo, ainda, que as informações prestadas neste vídeo são verdadeiras.”
- 4.5. A comissão de Heteroidentificação permanecerá durante toda a gravação na sala ao lado à sala em que estiver ocorrendo a gravação do(a) candidato(a), onde acompanhará a gravação em tempo real e analisará o material.
- 4.6. Após a análise da gravação, a Comissão Avaliadora será responsável pela emissão de parecer conclusivo, reconhecendo ou não o(a) candidato(a) como pessoa negra ou parda, considerando os critérios da cláusula 3.1.
- 4.7. Do resultado final da avaliação da Comissão de heteroidentificação, caberá recurso à Comissão de Fiscalização do Concurso, instituída pelo Decreto nº 993 de 03 agosto de 2022, no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da publicação.
- 4.8. Das decisões da comissão de fiscalização, a qual se refere o ponto 4.7, não caberá recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Município e no site do IBAM, do qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a) e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

5.2. O presente Edital de Convocação estabelece as regras básicas da fase de heteroidentificação, e o não atendimento por parte do(a) candidato(a) de qualquer uma das regras estabelecidas no presente Edital implicará em eliminação do certame, independente do resultado obtido nas etapas anteriores.

5.3. A realização do procedimento de heteroidentificação ficará sob total e inteira responsabilidade da comissão de heteroidentificação.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Heteroidentificação, cuja a decisão será soberana e irrecorrível.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, que fica à disposição dos interessados no endereço www.ibam-concursos.org.br e no Diário Oficial do Município, disponível eletronicamente em www.guanambi.ba.gov.br/diario_oficial.

Guanambi-BA, 18 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



ANEXO I

		CARGO	TIPO DE VAGA	DATA	HORÁRIO
ADRIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	19571-5	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Negros e pardos	21/12/2023	08:00
ALINY SOUZA RIBEIRO	18857-3	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Negros e pardos	21/12/2023	08:10
ELVIS AUGUSTO CELESTINO DE SOUZA	18091-2	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	Negros e pardos	21/12/2023	08:20
ERICA SILVA PEREIRA	17494-7	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Negros e pardos	21/12/2023	08:30
ERISKARINE BARBOSA DO NASCIMENTO	16705-3	COORDENAÇÃO	Negros e pardos	21/12/2023	08:40
FABIO ROCHA DE OLIVEIRA	18234-6	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 20H	Negros e pardos	21/12/2023	08:50
FERNANDO DIAS	16563-8	PROFESSOR ARTE 20H	Negros e pardos	21/12/2023	09:00
JADSON GABRIEL COSTA COELHO	18321-0	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 20H	Negros e pardos	21/12/2023	09:10
JAILMA NOGUEIRA COSTA GOMES	19054-3	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	Negros e pardos	21/12/2023	09:20
LETICIA FERNANDES NASCIMENTO	29419-5	COORDENAÇÃO	Negros e pardos	21/12/2023	09:30
MANUELA CARNEIRO SILVA E SILVA	17048-8	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Negros e pardos	21/12/2023	09:40
MARINILCE PIRES DOS SANTOS	19724-6	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Negros e pardos	21/12/2023	09:50
NADILA LUIZA OLIVEIRA NOGUEIRA	27333-3	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 40H	Negros e pardos	21/12/2023	10:00
NATALIA CRISTINA DA CONCEICAO DIAS	17544-7	PROFESSOR CIÊNCIAS 20H	Negros e pardos	21/12/2023	10:10
PATRICIA GUEDES DA SILVA SANTOS	19197-3	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Negros e pardos	21/12/2023	10:20
RENATA DONATO CRUZ	17823-3	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Negros e pardos	21/12/2023	10:30
ROSALIA DIAS DO CARMO	27349-0	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	Negros e pardos	21/12/2023	10:40
TAIS BATISTA SANTOS	18276-1	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Negros e pardos	21/12/2023	10:50
TAISE FERREIRA DOS SANTOS	18394-6	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Negros e pardos	21/12/2023	11:00
TERESA LETICIA SOUZA RODRIGUES	27557-3	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Negros e pardos	21/12/2023	11:10